

UNIVERSIDADE TIRADENTES–UNIT

JOSÉ ROBERTO GOMES

MAYRA LIMA OLIVEIRA

PATRICIANE RODRIGUES PEREIRA

O SERVIÇO SOCIAL NA CONTRIBUIÇÃO DA
POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO NO CRAS DO
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE

PROPRIÁ/SE

2012

JOSÉ ROBERTO GOMES
MAYRA LIMA OLIVEIRA
PATRICIANE RODRIGUES PEREIRA

O SERVIÇO SOCIAL NA CONTRIBUIÇÃO DA
POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO NO CRAS DO
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE

Monografia apresentada à Universidade
Tiradentes como um dos pré-requisitos para a
obtenção do grau de Bacharel em Serviço
Social.

ORIENTADORA:
Msc. ADELINA AMÉLIA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO

PROPRIÁ/SE

2012

JOSÉ ROBERTO GOMES
MAYRA LIMA OLIVEIRA
PATRICIANE RODRIGUES PEREIRA

O SERVIÇO SOCIAL NA CONTRIBUIÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL
DO IDOSO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Universidade Tiradentes, UNIT como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: ____/____/____.

Banca examinadora

Profª Msc. Adelina Amélia Vieira Lubambo de Britto
Orientadora
Universidade Tiradentes

Profª Esp. Maria da Conceição Souza Mendonça
1º Examinador
Universidade Tiradentes

Profº Msc. José Roberto dos Santos
2º Examinador
Universidade Tiradentes

Dedicamos este Trabalho de Conclusão de Curso a todos que de maneira direta ou indireta, contribuíram para realização deste trabalho, a Deus, às nossas famílias e a todos os Professores pelos seus ensinamentos transmitidos.

AGRADECIMENTOS

“Deus é o nosso refúgio e fortaleza, socorro bem presente na angústia”
(Salmos 46:1).

A Deus por sempre iluminar o meu caminho e me mostrar que em meio a tantas dificuldades a vitória é plena. Obrigado Senhor, por ser tão grandioso.

A minha família pela paciência e dedicação nos momentos mais difíceis, vocês foram imprescindíveis para esta tão sonhada realização; Em especial aos meus pais José Gomes e Elvira da Silva. Mãe, obrigada pela paciência, compreensão, apoio e principalmente o seu amor incondicional. Amo-te!

Também aos meus irmãos Cristina, Marinês, Ivanilde, Ivaneide, Edilde, Ricardo, Ivanildo e Cristiano por me apoiar e estão sempre presentes em todos os momentos da minha vida.

E aos meus sobrinhos Gustavo, Mateus, Antony, Jiselly e Samara, pelos momentos de apoio e alegria.

À professora Adelina por desenvolver trabalhos de grande relevância no meio acadêmico.

Aos examinadores pela excelente contribuição em seus ensinamentos.

Também não poderia deixar de mencionar, a assistente social Sharlene Santos Silva, que exerce ações profissionais no Centro de Referência de Assistência Social no município de Japoatã. Obrigado!

Agradeço a todos que fizeram parte desta tão sonhada realização. Obrigado!

José Roberto Gomes

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por ter me dado forças e por sempre está ao meu lado nos momentos difíceis. Obrigada meu Deus por me guiar nessa longa jornada! A minha heroína Iolanda Lima, sem a qual talvez não estiver aqui, pois sempre me deu coragem e determinação para permanecer firme dizendo que essa é a maior riqueza que os pais podem deixar para seus filhos, com essas poucas palavras me deu coragem e determinação para permanecer firme e alcançar o sucesso. Te amo mainha! Ao meu padraсто Justino Alves Rocha pelo incentivo.

A minha irmã Tayra por ter acreditado em mim e sempre ter me apoiado. A minha avó Odete (In memória), a quem dedicou o pouco que tinha de sua vida a minha criação, sei que está orgulhosa no reino dos céus. Obrigada vovó por tudo!

Flávio a quem escolhi para construir uma família, obrigada pelo o apoio, dedicação e paciência. Amo-te!

A minha sogra Maria Nadja e as minhas cunhadas Vivian e Vanielly por torcerem pelo meu sucesso.

A todos os meus colegas de sala de aula, em especial Patriciane e José Roberto pela paciência, dedicação e responsabilidade na construção do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) e acima de tudo pela eterna amizade que firmamos.

À Universidade Tiradentes, pela riquíssima oportunidade de cursar Serviço Social, a todo corpo docente pelas exigências de tornar-nos profissionais éticos e críticos, em especial a minha orientadora Adelina Amélia Britto, pelo compromisso, pela ética e paciência sempre presente nas suas orientações.

Aos examinadores meus valorosos agradecimentos, por contribuir pela finalização deste trabalho.

Enfim, agradeço a todos que contribuíram para realização deste sonho. De modo especial agradeço a toda minha família.

Mayra Lima Oliveira

AGRADECIMENTOS

A vitória é uma palavra grandiosa com significado de alegria na minha vida, mas para alcançá-la enfrentei obstáculos que não me fizeram desistir, por isso, hoje posso dizer que sou uma vencedora.

E por esta vitória, em primeiro lugar agradeço a Deus, que é a minha base, a luz do meu caminho, sem o qual jamais poderia ter força, coragem e determinação para permanecer firme e alcançar a vitória que tanto desejei. Agradeço-te por ser presença constante na minha vida e por guiar todos os meus passos, fazendo-me vencer todos os obstáculos encontrados ao longo dessa caminhada. Obrigada.

A minha mãe Bel pessoa mais que especial em minha vida que esteve sempre presente, mesmo distante, todas as horas que mais precisei, passando confiança, acreditando sempre no meu sucesso. Obrigada por tudo! Amo muito você!

Ao meu pai Junior (in memória) pela vida que me deste. Sem você não conseguiria ter chegado até aqui. Meu muito obrigada!

A meus avós Teté e Avaci pessoas também especiais na minha vida por doarem um amor incondicional e verdadeiro e por estarem comigo nos momentos mais difíceis, me fortalecendo nos momentos de dificuldades e por suportarem meus momentos de stress, acreditando sempre no meu potencial e na minha vitória. Obrigada! Vocês sempre estarão presentes no meu coração.

Agradeço a toda minha família, especialmente a minha tia Carmelita, Francisco, meu padrasto Celso, os anjos da minha vida Júlia Beatriz e Sophia, por me passarem confiança e acreditarem na minha conquista.

Aos meus amigos que torceram pelo meu sucesso e estiveram ao meu lado sempre. Em especial a minha amiga Mayra pelo companheirismo e compreensão durante

todo esse percurso que trilhamos juntas, partilhando todos os momentos de tristeza, êxitos e alegria, podendo mostrar em cada um deles o potencial que sempre trazíamos no coração e desenvolvíamos na mente, uma teoria de mundo diferente, onde os horizontes se abriam e nos mostravam a amplitude de alcançar conhecimentos e poder perceber como as diferenças podem ajudar-nos no crescimento intelectual e em especial no engrandecimento da alma.

A todos os professores do curso de Serviço Social, pela atenção, dedicação, incentivos e pelos ensinamentos transmitidos, pondo em evidência o interesse em nos ver crescer profissionalmente com muito sucesso e responsabilidade. Em especial a minha orientadora Adelina Amélia Britto pelo conhecimento transmitido, pelos diálogos, pelos esclarecimentos e por ter acompanhado minha evolução durante o processo de produção do TCC. Obrigada Adelina!

Não poderia deixar de agradecer aos professores Examinadores da Pré-banca e Banca, por aceitarem o convite, pelas observações feitas e pelas contribuições dadas à pesquisa.

Com tudo isso, posso dizer que para minha formação, estas pessoas foram importantes para que eu aprendesse o valor da cumplicidade, da amizade e do trabalho em equipe.

Enfim, agradeço a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para meu crescimento pessoal e acadêmico e que acreditaram que em meio aos obstáculos eu iria vencer. Muito obrigada a todos!

Patriciane Rodrigues Pereira

“Para a sociedade, a velhice aparece como uma espécie de segredo vergonhoso, do qual é incidente falar (...). Com relação às pessoas idosas, essa sociedade não é apenas culpada, mas criminosa. Abrigada por trás dos mitos da expansão e da abundância, trata os velhos como párias”.

(Beauvoir, 1990, p.8)

RESUMO

O presente trabalho está pautado em estudo sobre o Serviço Social na Contribuição à Política Nacional do Idoso no CRAS do município de Japoatã-SE, abordando como o fazer do assistente social vem contribuindo na aplicabilidade dessa política com o grupo de idosos da comunidade referida. Foi observado que apesar de não ter ainda implantado o Conselho Municipal do Idoso, este público não fica desassistido pelos serviços ofertados pelo CRAS e pelo CREAS; assim, as atividades são realizadas com base no Estatuto do Idoso e na Política Nacional do Idoso, adaptando-se sempre à realidade existente. Como metodologia utilizada, fez-se uso da pesquisa bibliográfica que nos mostrou não haver trabalhos expressivos voltados para o município escolhido nem tampouco para a temática em foco; a pesquisa documental, apontando a escassez de documentação na Secretaria de Assistência que pudessem corroborar com as nossas inquietações e esclarecê-las fazendo-nos buscar apoio em autores e pesquisadores que tratam sobre a temática como: BEHRING, BOSCHETTI, COSTA, FALEIROS e PEREIRA entre outros, sendo estes de maior importância para o embasamento teórico da pesquisa. Quanto às técnicas de coleta de dados utilizamos a entrevista, caderno de campo, gravador e câmera fotográfica. Com a elaboração desta pesquisa foi possível analisar a aplicabilidade da Política Nacional do Idoso no município de Japoatã/SE; avaliar se os direitos desses idosos vêm sendo reconhecidos, a participação efetiva do assistente social e questionar sobre a ausência do Conselho Municipal do Idoso e sua importância como forma de alavancar a execução desta política.

PALAVRAS CHAVE: Política Social, Idoso, Serviço Social.

ABSTRACT

This work is guided in a study on the Social Contribution to the National Policy for the Elderly in the city of CRAS Japoatã-SE, addressing how do the social worker has been contributing to the applicability of this policy with the group of older adults said. It was observed that although not yet implemented the Municipal Council of the Elderly, this is not unattended by the public services offered by the CRAS and the CREAS, so the activities are carried out based on the Elderly and the National Elderly Policy, adapting always the existing reality. The methodology used was made use of the literature showed that no significant work aimed at the city chosen neither to the subject in focus, document research, pointing out the lack of documentation in the Secretariat Service who could corroborate our concerns and clarify them making us seek support in dealing without ors and researchers on the subject as Behring, Boschetti, COSTA, PEREIRA, FALEIROS and among others, which are of greatest importance to the theoretical background of the research. The techniques of data collection used the interview, field notebook, tape recorder and camera. With the development of this research was possible to analyze the applicability of the National Policy for the Elderly in the city of Japoatã / SE; assess whether the rights of the elderly have been recognized, the effective participation of the social worker and inquire about the absence of the Municipal Council of the Elderly and its importance as a way to leverage the implementation of this policy.

KEY WORDS: Social Policy, Elderly Welfare Service

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PNI - Política Nacional do Idoso

CAPs - Caixa de Aposentadoria e Pensão

EUA - Estados Unidos

INPS - Instituto Nacional de Previdência Social

SINPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LBA- Legião Brasileira de Assistência

FHC - Fernando Henrique Cardoso

PDRE - Plano Diretor da Reforma do Estado

MARE- Ministério da Administração e da Reforma do Estado

OPNE - Organizações Públicas Não Estatais

OMS- Organização Mundial de Saúde

SMAS - Secretária Municipal de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

NOB - Norma Operacional Básica

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família

DF- Distrito Federal

BPC - Benefício de Prestação Continuada

ONGs – Organizações Não Governamentais

FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social

MPAS- Ministério da Previdência e da Assistência Social

CEAC- Centro de Atendimento ao Cidadão

MDS- Ministério do Desenvolvimento Social

SUS- Sistema Único de Saúde

CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social

BNH- Banco Nacional de Habitação

PT- Partido dos Trabalhadores

RS- Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2. CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL	22
2.1 Perspectivas da Política Social no Brasil.....	22
2.2 Política Nacional de Assistência Social- PNAS.....	41
2.3 Política Nacional do Idoso– garantias pós Constituição Federal de 1988 e o Estatuto do Idoso.....	46
3. A POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO APLICADA NO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE.....	55
3.1 A inserção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS contribuindo com a PNI no município de Japoatã/SE.....	57
3.2 O Serviço Social na contribuição da Política Nacional do Idoso no CRAS do município de Japoatã/SE.....	64
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIAS	77
APÊNDICES	81

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho monográfico está fundamentado nos pressupostos teóricos que se referem à Consolidação das Políticas Sociais no Brasil. Por ser um estudo de caso privilegiou-se uma realidade particular, considerada não suficiente para mostrar uma realidade total, porém acredita-se ser unidade significativa que retrata uma realidade específica diante das multiplicidades de aspectos gerais que aborda o referido tema.

Assim, o presente trabalho foi elaborado com o intuito de avaliar como está sendo efetivada a Política do Idoso no CRAS do município de Japoatã/SE, a partir da realidade local e se a inserção do idoso nessa política, a qual é regulamentada pela lei nº 8.842/1994, está sendo garantida.

A expectativa de vida do brasileiro aumenta a cada dia, isto implica em dizer que o Brasil está envelhecendo, pois a população idosa está crescendo e representa hoje uma parcela significativa da população. Nessa perspectiva, segundo Cielo, Vaz (2009) “a Política Nacional do Idoso tem como objetivo criar condições para promover a longevidade com qualidade de vida, colocando em prática ações voltadas não apenas para os que estão idosos, mas também para aqueles que vão envelhecer, procurando impedir qualquer forma de discriminação de qualquer natureza contra o idoso, pois ele é o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política”.

Através dos objetivos específicos buscou-se verificar na pesquisa se as políticas de proteção ao idoso estão sendo aplicadas de acordo com o Estatuto do Idoso; Identificar as políticas de proteção ao idoso aplicada no município de Japoatã; como

também verificar a contribuição do Serviço Social na aplicabilidade da Política Nacional do Idoso dentro do CRAS.

Para um bom desenvolvimento do tema foi utilizado o método dialético, uma vez que nos permitiu através de seus pressupostos teóricos ter uma visão da totalidade e da realidade que propõe o tema a partir de suas contradições, buscando compreender a parte social e empírica dos indivíduos em sociedade (nos grupos e classes sociais). A investigação marxista caracteriza-se, assim, não se deixar enganar pela semelhança superficial presente nos “fatos”, procurando chegar à essência do fenômeno Marx (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007).

É nessa perspectiva que se situa a análise das políticas sociais neste trabalho, as quais não podem ser percebidas apenas pela aparência (ou pela expressão da aparência). É preciso entender o seu movimento essencial na sociedade burguesa, desde suas origens até os dias atuais, pois a essência não se dá na imediatez. Desta maneira, as políticas sociais não podem ser analisadas somente a partir de sua expressão imediata como fato social isolado. Devem sim, ser situadas como expressão contraditória da realidade, que é a unidade dialética do fenômeno e da essência.

Seguindo essa linha de pensamento, essa pesquisa foi elaborada a partir do estudo bibliográfico, que serviu como base para análise de dados devidamente coletados no campo de realização do trabalho. Também foi exploratória¹, visto que foi necessária a atuação em campo, pois a mesma ofereceu dados que deram suporte para um aprofundamento maior sobre o tema escolhido.

¹ Esse tipo de pesquisa também denominada “pesquisa de base”, pois oferece dados elementares que dão suporte para a realização de estudos mais aprofundados sobre o tema. Fonte: **Orientações Metodológicas**- Centro Universitário de Jaraguá do Sul- UNERJ, 2003.

Quanto à abordagem foi qualitativa² por esta permitir a coleta e análise de dados de maneira aprofundada, com consideração dos aspectos explícitos e implícitos do fenômeno estudado. Também pelo fato de considerar a relação dinâmica entre pesquisador e pesquisado no ambiente em que a realidade investigada está inserida.

Quanto à técnica de coleta de dados utilizou-se a entrevista semi-estruturada³ por permitir diante das necessidades sentidas durante a entrevista, acrescentar ou retirar alguma questão que foi formulada. Assim, a entrevista foi realizada com a Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de Japoatã/SE.

Quanto à observação foi assistemática⁴, pois não foi necessária uma observação com frequência ao local da pesquisa para se analisar os dados que foram coletados. O estudo dos dados se deu por meio da fala, pois todos os dados obtidos contribuíram para análise, reflexão e discussão sobre “O Serviço Social na contribuição da Política do Idoso no CRAS do município de Japoatã/SE”.

De maneira geral, o tema foi discutido a partir do pensamento de alguns autores como BEHRING, BOSCHETTI (2007), FALEIROS (2006), COSTA (2006), PEREIRA (2008,2009), SPOSATI (2004), SOUZA (2010), SIMÕES (2009) bem como os avanços alcançados pela população brasileira após a Constituição de 1988 na garantia dos direitos sociais, já que até 1988 uma das características da Política Social brasileira é o acesso a algumas medidas de proteção social apenas uma parcela da população que se encontrava formalmente no mercado de trabalho enquanto que o restante da

² Segundo MINAYO (1996), Esse tipo de abordagem compreende um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visa descrever e analisar subjetivamente um fato. Fonte: MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em Saúde**. 4º ed. SP/RJ. HUCITEC, 1996.

³ Esta se dá pela possibilidade de diálogo entre os sujeitos da pesquisa. Fonte: **Orientações Metodológicas**- Centro Universitário de Jaraguá do Sul- UNERJ, 2003, p.36.

⁴ Essa Técnica de coleta de dados não cria um vínculo com o local da pesquisa. Fonte: Idem, p.31.

população do setor informal se encontrava desassistido pelo Estado. As políticas sociais eram destinadas à população de maneira fragilizada na qual o indivíduo para ter direito precisava ter déficit social, ou seja, os direitos ainda no Brasil eram aplicados pelo mérito da necessidade.

Dessa forma, apresentou-se o histórico de todo esse processo de medidas frágeis de proteção social do país, embora tais características sejam persistentes e ajudem a pensar os dias de hoje.

Assim o presente trabalho está organizado da seguinte maneira:

O primeiro capítulo aborda a justificativa, os objetivos geral e específicos, a metodologia utilizada no trabalho, os autores que mais foram utilizados e que contribuíram dessa maneira para uma maior análise do tema escolhido, como também contribuindo na reflexão sobre a realidade estudada, bem como se faz uma breve descrição de cada capítulo composto no trabalho, finalizando assim com a conclusão.

O segundo capítulo abordará um estudo desde o surgimento das Políticas Sociais, a partir da Revolução Industrial, refletindo suas características essenciais no Brasil durante alguns governos onde aconteceu a expansão das políticas sociais, analisando os governos Vargas, Collor, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, finalizando com o governo Lula. Também será abordada a importância que a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso trouxeram para a população da Terceira Idade na garantia dos direitos.

Dessa forma, será abordada a importância da Política Nacional de Assistência Social surge trazendo inúmeras garantias sociais de todos que dela necessita, passando a defender os direitos socioassistenciais dos usuários, onde trabalha dessa forma prevenindo e combatendo as vulnerabilidades sociais, visando para seu enfrentamento garantir os mínimos sociais.

No terceiro capítulo encontra-se o histórico do município de Japoatã/SE e como é aplicada a política do idoso neste município, a partir do que está na Política Nacional do Idoso. Em seguida, há uma discussão sobre a implantação do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS no município, os programas e projetos os quais são desenvolvidos dentro da instituição, bem como a contribuição do Serviço Social na aplicabilidade da Política Nacional do Idoso dentro da instituição na qual os idosos encontram-se inseridos.

De acordo com o exposto na pesquisa, notou-se a necessidade maior de se trabalhar em parcerias com todas as redes vinculadas na execução dos serviços, para que assim contribuam para um melhor desenvolvimento dos trabalhos destinados a toda população e em especial aos idosos, já que o foco de pesquisa foi direcionado ao grupo da terceira idade. Como foi colocado pela entrevistada (S.S.M) que a única parceria mais visível no município com esses idosos é da secretaria de cultura e da secretaria da assistência pelas atividades que já são desenvolvidas.

No último capítulo pode-se caracterizar que, apesar das fragilidades dos direitos sociais no Brasil, o Assistente Social ainda é um profissional comprometido em assegurar o acesso universal na garantia dos direitos sociais, civis e políticos da pessoa idosa e que luta por uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, o assistente social colabora significativamente para que a sociedade supere as formas de isolamento e exclusão social do cidadão idoso.

Assim foi possível perceber que o CRAS, de acordo com o exposto na pesquisa, tem-se uma necessidade maior de trabalhar em parcerias com todas as secretarias vinculadas na execução dos serviços, para assim contribuir em um melhor desenvolvimento dos serviços destinados a toda população e em especial aos idosos, já

que o foco de pesquisa foi direcionado ao grupo da Terceira Idade que é assistido pela instituição- CRAS.

2. Consolidação das Políticas Sociais no Brasil

É possível encontrar vários autores conhecidos no meio acadêmico e principalmente na área do Serviço Social que pesquisam e escrevem sobre as políticas sociais no Brasil, porém, só é percebida uma introdução desta temática nas pautas profissionais a partir dos anos 1950 do século XX nos congressos internacionais e dos anos de 1970 na discussão brasileira, com ênfase no planejamento de programas sociais, como muito bem explicam Behring e Boschetti (2007) em sua obra Política Social: fundamentos e história.

Sabe-se que as políticas sociais no Brasil tiveram maior visibilidade após a Constituição Federal de 1988. Dentro deste contexto buscou-se conhecer mais profundamente como avançou a política social chegando à contemporaneidade e como está sendo entendida pelos órgãos destinados a desenvolvê-la aqui no Brasil.

2.1. Perspectivas da Política Social no Brasil.

É preciso perceber que na sociedade em que vivemos nem todos têm as mesmas oportunidades de se inserir no mercado de trabalho, diferente do que o sistema prega, chegando a culpabilizar o indivíduo como se existisse trabalho para todos. Há ainda aqueles que não podem mais trabalhar devido às péssimas condições de trabalho aos quais são oferecidos. Chegando a colocar em risco suas próprias vidas, sendo muitas

vezes afastados do trabalho sem nenhuma garantia de receber algum benefício ao qual lhe é de direito.

As Políticas Sociais emergem com a Revolução Industrial no período capitalista e surge no Brasil com o movimento operário, através dos conflitos e lutas existentes entre a classe burguesa e operária no início do século XX, fruto dos problemas resultantes da relação capital-trabalho.

Entre direitos, decide a força. É assim a regulamentação da jornada de trabalho apresenta-se na história da produção capitalista como uma luta ao redor dos limites da jornada de trabalho- uma luta entre o capitalista coletivo, isto é, a classe dos capitalistas, e o trabalhador coletivo, ou a classe trabalhadora. (MARX apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007, p. 54).

Os trabalhadores perceberam que durante aquele tempo de trabalho estavam sendo explorados pelos detentores do meio de produção e que esta já era suficiente para a valorização do próprio capital, através da mais-valia, então organizam-se justamente para reivindicar em torno da redução da jornada de trabalho como também por melhores salários que pudessem garantir suas necessidades básicas e manterem-se na própria produção.

Segundo Marx (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007) “A classe capitalista para poder lidar com as pressões dos trabalhadores em torno da jornada de trabalho requisita o Estado para atender a essas demandas e regulamentar as relações de produção”. O Estado só vai intervir minimamente nas relações sociais através das Políticas Sociais por conta das pressões e reivindicações da classe trabalhadora, mas essas políticas não atenderão a todas as reivindicações, apenas aquelas que são de maior necessidade para garantir a reprodução da força de trabalho.

Dessa forma, comenta Tavares (s.a) “as políticas sociais não são criadas apenas para atender os interesses dos trabalhadores, mas também os interesses

capitalistas, contemplando dessa maneira, interesses opostos”. Contudo, as políticas sociais se apresentam como formas de proteção social onde o Estado vai dar respostas através destas para amenizar os conflitos existentes entre as classes. Por isso não se pode separar a política social das pressões e reivindicações da classe trabalhadora.

De acordo com Netto (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007), os problemas sociais decorrentes da sociedade capitalista a partir de várias lutas da classe trabalhadora no período de 1948 foram amplamente reconhecidos para definir legalmente a jornada de trabalho de 10 horas, que até então esta cobertura não se deu para todos os trabalhadores.

Essa cobertura só foi possível para após a conquista de uma lei estatal em meados dos anos 60 do século XX, onde o Estado passará a resolver não apenas a legislação fabril pelo direito formal, como também caberá ao seu papel viabilizar a expansão das políticas sociais como direito para o enfrentamento da questão social decorrente da relação capital-trabalho. (MARX apud BEHRING, BOSCHETTI 2007, p.54).

Segundo Behring, Boschetti (2007) “vale destacar que de meados do século XIX até a terceira década do século XX, predomina o liberalismo e seu principal sustentáculo que é o princípio do trabalho como mercadoria e sua regulação pelo livre mercado”.

A justificativa do liberalismo formula-se na busca do interesse individual, em que o mercado asseguraria o bem-estar, mas Behring, Boschetti (2007) comenta que “o Mercado só pode tomar à frente de regulador das relações econômicas e sociais a partir da suposta ausência do Estado”, sendo apenas necessário aplicar as leis e suas ações pudessem dar liberdade para o mercado atuar frente às Políticas Sociais.

O liberalismo nesse momento estava discutindo a relação do Estado, da sociedade civil e do bem-estar em que alguns pensadores, inclusive Adam Smith, tinham uma convicção de que, no século XX, o Estado seria intervencionista; dessa

maneira para o pensamento liberal emergente, esse modelo de Estado era um mal necessário. Para Smith (apud BEHRING, BOSCHETTI 2007) os trabalhadores a partir das lutas e reivindicações pela jornada de trabalho naturalmente também desejariam melhorar suas condições de vida e o liberalismo justamente tendia a ofertar esse bem-estar a partir do mercado.

A partir da visão liberal, o Estado devia assumir o papel “neutro” de legislador e árbitro, desenvolvendo apenas ações complementares ao mercado. Sua intervenção restringia-se a regular as relações sociais com vistas a garantir a liberdade individual, a propriedade privada e assegurar o mercado livre. Dessa forma permanecia a manutenção de um Estado mínimo.

Alguns autores liberais criticam as leis de proteção do Estado porque ele garante o direito de subsistência ao pobre, direito esse que deve partir do seu próprio trabalho. Os autores liberais têm uma visão como se todas as pessoas fossem inseridas no mercado de trabalho e tivessem as mesmas oportunidades de suprir todas suas necessidades básicas.

Fica evidente, assim, que a débil intervenção do Estado na garantia de direitos sociais sob o capitalismo não emanou de uma natureza predefinida do Estado, mas foi criada e definida deliberadamente pelos liberais, numa disputa política forte como os chamados reformadores sociais. (LUX apud BEHRING, BOSCHETTI 2007, p.61).

Para os liberais o Estado não devia intervir na regulação das necessidades de trabalho nem deveria se preocupar com o atendimento das necessidades sociais, mas devia agir firmemente para garantir os interesses liberais, estabelecendo o mercado livre como sendo melhor em atender aos interesses sociais.

Os problemas sociais são vistos a partir daí como problema individual, que devem ser tratados no mercado e o Estado deve apenas atender aos interesses mínimos

da sociedade, negando as Políticas Sociais as quais foram conquistadas através das pressões e lutas da classe trabalhadora. Assim na visão liberal:

As políticas sociais estimulam o ócio e o desperdício; o Estado não deve garantir políticas sociais, pois os auxílios sociais contribuem para reproduzir a miséria, desestimulam o interesse pelo trabalho e geram acomodação, o que poderia ser um risco para a sociedade de mercado. (LUX apud BEHRING, BOSCHETTI 2007, p. 62).

Segundo Behring, Boschetti (2007) “certos princípios adotados pelos liberais e assumidos pelo Estado capitalista vêm ao final do século XIX” aparecer claramente como respostas repressivas incorporando apenas algumas demandas da classe trabalhadora e estabelecendo algumas melhorias tênues nas condições de vida dos trabalhadores sem atingir o foco da questão social.

De acordo com Behring, Boschetti (2007) no Brasil, “país considerado da periferia do mundo capitalista”, as relações sociais desenvolvem-se de forma bem diferente, com marcas de sua particularidade histórica, porém mantendo algumas características essenciais dos países de capitalismo central. Segundo Prado Jr. (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007) “a acumulação originária, o colonialismo e o imperialismo são momentos de um sentido geral da formação brasileira: uma sociedade e uma economia que se organizam para fora e vivem ao sabor das flutuações de interesses e mercados longínquos”.

Encontra-se em Fernandes (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007) explicações sobre a formação social brasileira e a consolidação do capitalismo. Explica o autor que pilares do capitalismo no Brasil só foram introduzidos com a criação do Estado nacional advindos daí a importância da Independência, em 1822, quando o poder deixa de ser exercido de fora para dentro, para “organizar-se a partir de dentro”.

Constatou-se que até 1887, dois anos antes da proclamação da República no Brasil (1889), não houve registro de nenhuma legislação social. Há a criação de uma caixa de socorro para a burocracia pública em 1888 e que vai perdurar até os anos de 1960. Os funcionários da Imprensa Nacional e os ferroviários conquistaram em 1889 o direito à pensão e a 15 dias de férias estendidos aos funcionários do Ministério da Fazenda em 1890. Em 1891, tem-se a primeira legislação para a assistência à infância no Brasil, regulamentando o trabalho infantil, mas nunca foi cumprida confirmando a existência de um grande distanciamento entre intenção e gesto quando se refere à legislação social brasileira. (BEHRING, BOSCHETTI 2007, p.79)

Dessa maneira, comenta Behring, Boschetti (2007), “a mudança do século XIX para o século XX foi de verdadeira ebulição uma vez que a partir de 1903 foram formados os primeiros sindicatos na agricultura e nas indústrias rurais; em 1907 dos demais trabalhadores urbanos com o reconhecimento do direito de organização sindical. O ano de 1923 é considerado “chave” para o entendimento da formação da política brasileira no período subsequente: a Lei Eloy Chaves é aprovada instituindo a criação de Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs) para ferroviários e marítimos, consideradas categorias estratégicas de trabalhadores”.

Esta contextualização se faz necessária no entendimento de Behring, Boschetti (2007), pois “o nosso liberalismo brasileiro não incluía até então, questão dos direitos sociais que só foram incorporados sob a pressão dos trabalhadores e com fortes dificuldades para sua implementação e garantia efetiva”.

Já Anderson (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007) afirma que o neoliberalismo surgiu logo após a Segunda Guerra Mundial ressaltando que o período de forte crescimento imposto pela economia regulada entre os anos de 1945-1970 desestabilizou o pensamento de expansão dos ideais neoliberais, porém obteve com a longa recessão entre 1969-1973 um fértil solo para os neoliberais avançarem, pois para estes, a crise era resultado do poder excessivo dos sindicatos e do movimento operário, aumentando os gastos sociais do Estado e desencadeando processos inflacionários.

Segundo Anderson (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007), Margareth Thatcher (Inglaterra) e Ronald Reagan (EUA) foram os pioneiros a adotarem os princípios neoliberais. No entanto, o neoliberalismo não ficou restrito somente a estes países – quase todos os governos eleitos na Europa ocidental, na década de 1980, seguiram seus exemplos.

Para analisarmos a inserção do Brasil neste contexto neoliberal vale ressaltar que o país vivenciava o período denominado ditadura militar pós-64 por meio do chamado Milagre brasileiro. Segundo Behring, Boschetti (2007) se de um lado era perceptível uma redistribuição mínima dos ganhos de produtividade do trabalho, mas que vem ampliar o mercado interno, do outro se expande a cobertura da política social brasileira, tecnocrática e conservadora levando a uma expansão dos direitos sociais como pode ser verificado no período varguista.

No entanto, Faleiros (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007) comenta que o bloco militar tecnocrático-empresarial buscou legitimidade por meio da unificação, uniformização e centralização em 1966 da previdência social no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), retirando os trabalhadores da gestão da previdência passando a ser tratada como questão técnica. Em 1967, os acidentes de trabalho passam também para a gestão do INPS; Em 1971 a previdência foi ampliada para os trabalhadores rurais, por meio do Funrural, com caráter mais redistributivo já que, até 1940, esses trabalhadores vinculados ao trabalho rural encontravam-se fora de qualquer sistema de proteção social.

Segundo Faleiros, (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007) “a cobertura previdenciária foi destinada para empregadas domésticas em 1972, os jogadores de futebol e os autônomos em 1973 e os ambulantes em 1978. Em 1974, criou-se também a

Renda Mensal Vitalícia⁵ instituída pela Lei nº 6.179, para os idosos pobres e aqueles que tivessem contribuído ao menos um ano para a previdência receberia o valor de meio salário mínimo vigente no país. Sendo também criado nesse mesmo ano o Ministério da Previdência e Assistência Social incorporando a Legião Brasileira de Assistência- LBA”, até então “aqui a assistência social como ação social é ato de vontade e não direito de cidadania” (Sposati, 2004).

Com a reforma administrativa no Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), em 1977, que compreendia o INPS, o Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS) e o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), associando a previdência, saúde e assistência social, a saúde estava organizada em duas áreas: ações do Ministério da Saúde, com caráter preventivo, saúde coletiva e ações curativas, atendimento individualizado, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social. (BRAVO apud BEHRING, BOSCHETTI 2007, p.137).

Segundo COSTA (2006) a área da saúde como se encontrava vinculada ao sistema da Previdência Social, o direito à saúde tornava-se restrito apenas aos contribuintes e dependentes do então INAMPS, excluindo dos serviços de assistência à saúde os trabalhadores do setor informal. Dessa forma, no Brasil antes da Constituição Federal de 1988, os mais pobres estavam fora do acesso aos serviços sociais.

Dessa maneira, Costa (2006) afirma que a ditadura também impulsionou a política nacional da habitação, com a criação do Banco Nacional da Habitação (BNH), em que até a década de 1980 a habitação era um banco do governo, na qual financiava habitação para todas as pessoas. Assim, quando o BNH passou a não fazer mais parte da responsabilidade do governo, o modelo de financiamento criado durante a ditadura

⁵ Em 1991, o valor do benefício aumentou para um salário mínimo por força do art. 5º da Constituição Federal, que preceitua a equiparação do valor de todo benefício previdenciário ao valor do salário mínimo. Este benefício foi extinto em 1993, com a aprovação da LOAS e com a instituição do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a cargo da Assistência Social. Fonte: PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2008, p.166.

militar direcionou seus recursos para as camadas médias, sendo que a avaliação do nível de renda era um critério para acesso ao crédito.

Contudo, as políticas públicas no período da ditadura continuavam restritas quanto ao acesso, pois nesse período os espaços eram abertos para a saúde, a previdência e a educação privadas, assim, o acesso a essas políticas sociais eram destinadas para quem podia pagar. Esse modelo de política social mesmo com ampliação dos acessos públicos e privados, muitas pessoas ainda assim, permaneciam fora do sistema de proteção social, já que seu modelo se aproxima do sistema norte-americano, onde o acesso não se tornava universal.

Todas essas políticas estruturam-se em corredores de acesso diferentes, de acordo com as classes e camadas sociais que vão do muito ruim ao muito bom. Os serviços melhores implicam parâmetros elevados, já que se encontra em mãos de empresas lucrativas particulares. Os serviços privados sofisticados destinam-se aos ricos e os serviços públicos, de nível inferior, aos pobres. O mesmo acontece com os sistemas educacional, habitacional e previdenciário. Não existe, pois, um sistema de bem-estar com acesso gratuito, igual e aberto para todos os cidadãos. (FALEIROS, 2006, p.30)

Como se percebe, as políticas sociais desde o período da ditadura militar têm seus melhores serviços ofertados pelas empresas privadas, em que apenas as pessoas que se encontravam vinculadas ao setor formal, principalmente as classes médias, conseguem ter acesso, enquanto a população que não pode pagar fica a mercê da péssima qualidade dos serviços que são ofertados, assim o acesso dos serviços não é igual para todos.

Dessa forma, a década perdida como ficou conhecido o período de 1980-1990, assim foi cunhado pelo fato de que neste período houve crise econômica em que o mundo desenvolvido virou as costas para a América Latina.

O que ocorre é uma transformação produtiva, cujos benefícios ficaram concentrados nas economias centrais, enquanto os custos foram pagos pela crise financeira do Estado com fortes impactos para a política social, pelos sindicatos e pelos países da periferia. (TAVARES apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007, p.140).

Embora tenha a década de 1980 sido considerada como perdida, conquistas sociais foram alcançadas em função de lutas sociais e da Constituição de 1988.

Para Sader (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007) a transição democrática brasileira diferencia-se de outras na América Latina a partir das mudanças estruturais engendradas pela industrialização e a urbanização, que criaram as condições para o surgimento de um movimento operário e popular novo.

Apesar da Constituição de 1988 contemplar alguns avanços, segundo Boschetti (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007) os movimentos da transição democrática que apostaram na Constituinte como um espaço de busca de soluções essenciais, perceberam que a constituição ainda expressava interesse particularmente para as elites políticas que mantinham seus traços conservadores, cuja renovação das esperanças exigia mudanças na regra política do jogo, no sentido de favorecer a classe trabalhadora através dos seus direitos sociais.

Diante daquelas expectativas, segundo Behring, Boschetti (2007) em 1989 acontecia à primeira disputa presidencial direta entre as candidaturas de Luís Inácio Lula da Silva e Fernando Collor de Mello, um deles de origem operária, seus projetos apresentavam-se totalmente diferentes, que chegaram ao segundo turno expressando tensões entre as classes sociais e segmentos de classe. Pragmaticamente as elites depositaram, no segundo turno a confiança em Collor, afinal seu discurso era também a dos setores insatisfeitos com a Carta Constitucional e que já preconizavam, após o Plano Cruzado mostrando-se afinado com o ideário neoliberal.

No Brasil, o modelo neoliberal inicia-se com o Presidente Fernando Collor de Mello (1989-1992) “quando o país esperava pela democracia social e política” (Sposati, 2004), tornando-se o período da história de proteção social brasileira que mais incorporou as determinações externas de mudanças econômicas e políticas. Depois de sua posse, Collor anuncia um pacote econômico no dia 15 de março de 1990, com o Plano Brasil Novo. “Esse plano tinha como objetivo por fim à crise, ajustar a economia e elevar o país do terceiro para o primeiro mundo.” (Souza, 2010).

Efetivamente, forte foi à discrepância entre sua proposta eleitoral e sua prática governamental, como pode ser conferida suas propostas na área econômica, como aponta Pereira (2008) para:

- Retomada, em curto prazo, do crescimento, com simultâneo combate à inflação e ao desequilíbrio fiscal;

Mesmo com essa proposta o país não conseguiu combater a inflação e acabou provocando com o passar do tempo alto índice inflacionário que acarretou em altas taxas de juros, onde os impostos eram aumentados mensalmente e isso impedia o crescimento econômico do país.

- Modernização econômica, a longo prazo, com base na desregulamentação do mercado.

Proposta que veio culminar com um dos maiores desvios de dinheiro público e assim Collor iniciou no Brasil um processo de privatização das empresas estatais para garantir a entrada de capital estrangeiro no país.

No campo social podemos citar algumas propostas que visavam:

- Ao ressarcimento da dívida social, via crescimento econômico;

Quando Fernando Collor passou a governar o país ele vinha com esse ideário, mas isso não aconteceu, pois a dívida brasileira aumentava cada vez mais com o seu crescimento econômico.

- Melhoria na distribuição de renda, por meio da criação de emprego e do aumento dos salários reais;

No país, com o aumento do que era chamado de desemprego tecnológico, a mão de obra foi substituída pelas máquinas e também pelo despreparo para dominá-las. E assim com o desemprego estrutural houve crescimento do mercado informal que por sua vez se tornou decorrente da grande massa de desempregados.

- À manutenção das políticas sociais compensatórias, mas com redefinição de suas prioridades e formas de financiamento;

Questões essas que atrelaram as pessoas ainda mais aos bancos tornando assim o país mais endividado e agora a nação tinha um exército de excluídos e milhares de pessoas em situação de pobreza.

- À descentralização da gestão das políticas sociais;

Durante esse governo as principais áreas como a saúde, educação e previdência social foram desmembradas e dessa forma a responsabilidade pública não deu prioridade às políticas básicas, que por sua vez essas políticas adotadas vieram beneficiar interesses internacionais.

Dessa forma, Pereira (2008) indica a presença de um governo sem nenhuma responsabilidade pública com a sociedade brasileira, levando o desmembramento de vários órgãos públicos, privatizando as empresas estatais, resgatando o assistencialismo, o clientelismo e o populismo, além de vetar a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS.

Segundo Pereira (2008) “foi o governo marcado por crise política, social, econômica e principalmente por escândalos de corrupção, levando-o em 1992 a destituição do poder”. A sociedade brasileira resolveu fazer uma mobilização pedindo o afastamento de Collor do governo, mobilização essa que ficou conhecida como *Impeachment* de Collor, realizada por jovens de caras pintadas em 28 de agosto de 1992. O presidente da república foi substituído, cujo processo aconteceu pela via legal mostrando-se amadurecimento do povo e dos políticos brasileiros da época (Souza, 2010).

Sendo assumido pelo então vice-presidente Itamar Franco, que segundo Pereira (2008), “o então presidente se defrontou com um governo defasado e um cenário de completa destruição dos sistemas de proteção social, tanto da saúde, educação, habitação e principalmente a assistência social onde as redes de serviços sociais encontravam-se desarticuladas, devido à centralização das decisões das políticas públicas na esfera federal”.

Tendo assim como consequência direta da “reforma Administrativa” o corte dos programas sociais, entre eles estavam os programas de alimentação e nutrição vigente até 1990 com exceção da merenda escolar e do programa de Alimentação do Trabalhador; veto ao projeto de criação da Lei orgânica de Assistência Social- LOAS; esvaziamento do projeto do Sistema Único de Saúde- SUS, entre outros. Com essa desordem subsequentemente Itamar Franco teve pouca contribuição na melhoria das condições sociais do país.

Apesar de todas essas turbulências encontradas no período do governo de Itamar o que merece destaque é a aprovação, em 7 de dezembro de 1993, da Lei Orgânica de Assistência, protelada por cinco anos que através da aprovação da LOAS ,

os Benefícios de Prestação Continuada passaram a caracterizar a política de renda mínima preceituada pela Constituição Federal de 1988. (Pereira, 2008)

Com o fim do governo de Itamar Franco, foi eleito para presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, cujo mandato de FHC se estendeu por dois períodos (de 1995-1998 e de 1999-2002). Durante o seu primeiro mandato Fernando Henrique Cardoso (FHC), segundo Pereira (2008) teve como principal bandeira de sua campanha política a continuidade macroeconômica iniciada no governo anterior- e reformas na Constituição Federal vigente. Além disso, FHC tinha como metas a consolidação da democracia e a superação do nacional desenvolvimentismo pelo forte intervencionismo estatal.

Para tanto, preservou e deu novo impulso ao reformismo liberal desencadeado no governo Collor, mas sem abrir mão do seu principal símbolo de prestígio e de poder hegemônico, adquirido antes mesmo de sua eleição, a estabilização da moeda através do Plano Real.

Porém, o Plano Real agravou as condições de desemprego ao manter uma apreciação cambial e juros altos, desfavorecendo a retomada do crescimento econômico. Este ajuste da economia não foi favorável às contas públicas. Sem a inflação, o déficit ficou evidente, “levando o governo a defender um ajuste orçamentário” (Costa, 2006). Dentro da proposta do ajuste orçamentário, passou a ser defendida a necessidade de redução das despesas com a área social.

Segundo Costa (2006) “a reforma do Estado foi articulada com a reforma administrativa, em que o Estado reduz seu papel na prestação de serviços sociais e cria instrumentos de parcerias com o setor privado”. Dessa maneira, o governo de Fernando Henrique Cardoso foi marcado pelas reformas orientadas para o mercado, devido à profunda crise econômica e social que o Estado brasileiro vivia desde os anos 1980. E,

as reformas como solução para essa crise do Estado se deu a partir das privatizações, com ênfase na Previdência Social e acima de tudo desprezando as conquistas de 1988 no terreno da Seguridade Social, pois exatamente antes da constituição de 1988 a população mais pobre se encontrava fora do acesso aos serviços sociais. (Behring, Boschetti, 2007).

Dessa maneira, com a reforma, o país estaria abrindo o caminho para o novo “projeto de modernidade”, cujo principal documento orientador dessa projeção foi o Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE/ MARE, 1995), criado desde os anos 1990. Apesar do projeto ter como foco principal a reforma do Estado, os seus idealizadores não se preocuparam com as consequências sociais que o país viria a sofrer.

Para Behring (apud BEHRING, BOSCHETTI 2007), argumentava-se que o problema estaria localizado no Estado e por isso seria necessário reformá-lo para novas requisições, corrigindo distorções e reduzindo custos, de forma que todo esforço de redução de custos preconizou um crescimento da dívida interna e externa. Para resolver o problema muitas empresas, tanto no âmbito estatal como federal, foram privatizadas.

Segundo Costa (2006) “embora a proposta de reduzir a atuação do Estado na operacionalização dos serviços sociais não tenha nascido dentro do governo de FHC foi incorporada por ele. A proposta de reduzir a intervenção direta do Estado na área social vinha sendo discutida desde a década de 1990 pelos órgãos internacionais, entre eles o Banco Mundial”.

No Brasil, o ponto central para a reforma do Estado foi a necessidade de ajuste orçamentário e o equilíbrio fiscal, embora o foco da ação do Banco Mundial fosse combater as consequências da pobreza. Sendo assim, era necessário investir na área da saúde, educação e nutrição para poder lidar diretamente com as consequências da pobreza. Entretanto, o agravamento da situação da pobreza no mundo levou o Banco

Mundial a discutir os serviços sociais voltados especialmente para as populações mais vulneráveis, prescrevendo medidas pelo grau de vulnerabilidade.

As medidas neoliberais impuseram fortes retrocessos aos direitos conquistados, mas com expressões diferenciadas nos países do capitalismo central e periférico, como é o caso do Brasil. Nos países do capitalismo central as medidas anticrise provocaram a derruição dos direitos e restrição das políticas sociais, com instituição da seletividade e focalização, estabelecimento de condicionalidades e testes de meio para acesso às políticas sociais, criação de critérios rigorosos de acesso. (BEHRING e BOSCHETTI apud BEHRING. BOSCHETTI. SANTOS. MIOTO, 2010, p.69).

As políticas sociais a partir desse novo modelo neoliberal se tornarão seletivas e todos terão acesso aos serviços, mas nem todos terão direitos, partindo pela condicionalidade, ou seja, pela equidade. Com isso, as ações do Estado vão se voltar para aqueles que não podem consumir os serviços do setor privado. Abandonando assim os princípios como a universalidade e a redistributividade.

Segundo Costa (2006) “a universalização das políticas sociais foi considerada como um fator contrário à equidade”, já que beneficia setores da população que não estão dentro da linha da pobreza. Assim, para que o mercado sobreviva o Estado tem que ser mínimo na oferta dos serviços. Atendendo, dessa forma, a lógica de um Estado neoliberal, direcionando os serviços para expansão do mercado.

Como o modelo neoliberal teve continuidade no governo de FHC, trouxe um forte discurso, elegendo como principais alvos de governo a redução da participação do Estado nas atividades econômicas e a desregulação do mercado. Com essa perspectiva, segundo Pereira (2008) “o Estado não mais teria funções na operacionalização dos serviços nem mais assumiria o papel de provedor social, dando vez às iniciativas privadas”. Conforme a análise de Felicíssimo e Barreto (apud COSTA 2006), “está amplamente difundida a ideia de que o Estado é cada vez menos importante

para cumprir com as funções centrais da sociedade e que o mercado tem maior capacidade para isso”.

Para o governo de FHC a sociedade civil tem plenas condições de manter com regularidade os serviços sociais, com maior eficiência e redução de custos que o Estado. A esfera pública foi identificada como ineficiente e o setor privado, mesmo o público não estatal, as entidades filantrópicas, como os portadores da eficiência gerencial para execução das políticas públicas. (COSTA 2006, p.222)

Para Behring e Boschetti (2007), essa nova arquitetura institucional na área social, sempre ignorando o conceito constitucional de seguridade social, se combinou o serviço voluntário remetendo-as ao mundo da solidariedade, do bem comum pelos indivíduos, através de trabalhos voluntários não remunerados. Levando essa tendência a consequências quanto à relação entre formulação e execução das políticas e consolidação democrática.

Na proposta do governo de FHC, caberia ao Estado apenas subsidiar os serviços públicos e facilitar sua realização, com a redução da esfera pública estatal e a ampliação do mercado. Para Costa (2006) “o Estado deveria apenas subsidiar os serviços da área social, sem ser o responsável pela sua operacionalização”.

Assim, comenta Costa (2006) que as atividades desenvolvidas pelas Organizações Públicas Não Estatais (OPNE) estariam submetidas a um controle misto entre o Estado e o Mercado, o qual o governo chamou de publicização o processo em que o Estado se fortalece não na prestação dos serviços sociais, mas na transformação de tudo o que antes era serviço público em instituição privada. Ou seja, o acesso aos serviços não vai acontecer apenas pela via do Estado, mas também pelo setor privado. Esta foi a direção seguida do governo de FHC na área social.

Dessa maneira, a proposta de reforma do Estado e o corte do investimento na área social também tiveram continuidade no governo de Luiz Inácio Lula da Silva

(2003). Nessa perspectiva, segundo Behring, Boschetti, Santos, Miotto (2010) “a reforma como foi conduzida, acabou tendo impacto em termos de aumentar a capacidade de implementação eficiente de políticas públicas, considerando sua relação com a política econômica e a dívida pública”.

Com isso, houve uma tendência de desresponsabilização pela política social, em nome da qual se faria a “reforma”, acompanhada pelo desprezo do padrão constitucional de seguridade social. Isso gerou um crescimento de demanda social, associado ao aumento do desemprego e da pobreza, aprofundados pela política macroeconômica do Plano Real que foi implementada nos últimos anos e governos.

Nesse sentido, o próprio agravamento da pobreza no mundo levou o Banco Mundial a discutir os serviços sociais voltados para as populações mais vulneráveis, prescrevendo medidas focalizadas e seletivas. Assim, segundo Costa (2006) “a tendência geral tem sido a de restrição e redução dos direitos, sob o argumento da crise fiscal do Estado, transformando as políticas sociais a depender da classe social, em ações pontuais e compensatórias direcionadas para os efeitos mais perversos da crise”.

As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o referido trinômio articulado segundo Draibe (apud BEHRING, BOSCHETTI, 2007) “do ideário neoliberal para as políticas sociais, a qual seja: a privatização, a focalização e a descentralização”. Sendo esta última estabelecida não como partilhamento do poder entre as esferas públicas, mas como mera transferência de responsabilidades.

Apesar da Constituição Federal de 1988 ter sido fundamentada no Estado democrático de direito, ou seja, na universalização dos direitos sociais, a Política Social encontra tamanho acolhimento, na qual VIEIRA (1997) vai chamar de “política social

sem direitos sociais”, em nome da “modernização”, pois todos vão ter direitos ao acesso, mas não aos serviços.

As conquistas com a universalização do acesso, sem melhorar a capacidade de investimento público na elevação da qualidade dos serviços ofertados para toda população, faz a classe média buscar o mercado privado. A população mais pobre que foi inserida no acesso aos serviços sociais, na medida em que não tinha esse acesso anteriormente, fez pouca pressão para a melhoria da qualidade dos serviços. Reproduzindo a lógica da submissão, agrade pelo fato de ser atendida, sem considerar isso como um direito de cidadania. (COSTA, 2006, p.212)

Na medida em que as camadas médias não reivindicam o acesso aos serviços públicos, passam a ser vistos como de má qualidade, reforça-se a tese da equidade do Banco Mundial de que os serviços melhores se encontram nas empresas particulares e os serviços públicos de nível inferior, devendo o Estado atender aos mais pobres.

A lógica desta dualização é justamente fazer com que a política social reja-se pelo princípio da menor elegibilidade (conceder benefícios cujo valor seja menor que o pior salário) e da seletividade no atendimento, fica claro que a cobertura da proteção estatal aos mais pobres será inferior à do mercado que também exige proteção do Estado. Dessa forma, as populações mais pobres ficam à mercê de benefícios e serviços precários que, por sua vez reforçam ou aumentam as desigualdades sociais. (PEREIRA, 2009, p.198, 199).

Assim Costa (2006) comenta que “a cidadania é novamente estratificada ao nível de renda”, e não se universaliza de fato o acesso aos serviços públicos como contrapartida do pagamento de impostos e como direito do cidadão, em que a população mais pobre, na medida em que tem menor poder de pressão política, fica submetida aos serviços que são precarizados pela falta de investimentos públicos.

A crise do Estado nos países em desenvolvimento, especialmente na América Latina, tem particularidades. Ela não é decorrente dos custos crescentes de um sistema efetivo de proteção social, mas demonstra a histórica resistência das elites dominantes em implementar um processo de distribuição de rendas e de riqueza. É a crise da falta de proteção social, que ainda persiste nos países em desenvolvimento,

combinada com a precariedade dos serviços públicos que não consegue elevar o nível de vida da população.

Nos países em desenvolvimento a fome ainda é um fenômeno comum, a morte decorrente da condição inadequada de saneamento e nutrição ainda é persistente, vitimando milhares de criança. Dentro deste cenário histórico, a proposta de desestatizar os serviços sociais nos países em desenvolvimento não assume uma perspectiva progressista, mas reforça um modelo de sociedade excludente e subalterna. (COSTA, 2006, p.216).

A desigualdade de renda é um fator que favorece processos de exclusão social principalmente no Brasil, na qual é necessária a efetividade da intervenção do Estado para reverter com maior eficiência esse quadro.

Certamente o Estado forte de que uma sociedade democrática necessita, dentro de uma perspectiva progressista, está relacionado com o grau de intervenção que este Estado possa ter na regulação das desigualdades sociais. Pois os dados sobre a qualidade de vida da população de um país são os melhores indicadores de seu desenvolvimento e modernidade. (COSTA, 2006, p. 217,218).

Há um campo de lutas dentro da sociedade que perpassa o Estado. Os segmentos organizados da sociedade civil vão conseguindo manter os direitos sociais, evitando a desconstitucionalização da responsabilidade do Estado. Com isso, a mobilização consciente da sociedade civil é imprescindível para consolidação da democracia.

2.2. Política Nacional de Assistência Social- PNAS

A história dos direitos sociais no Brasil vem acionar a garantia dos direitos existentes na Assistência Social, visando ações efetivadas pelo Estado para

enfrentamento das questões sociais, que surgem das relações de trabalho existente, típicas do modelo capitalista de produção.

A assistência social como política pública de proteção social configura como uma situação nova para o Brasil, passando a integrar o Sistema de Seguridade Social, como política social pública, a partir da Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã. Segundo Simões (2009) “a responsabilidade pela elaboração da Política Nacional de Assistência Social- PNAS, antes da Constituição de 1988, era do Ministério da Previdência e da Assistência Social- MPAS”, órgão chave na formulação dessa política.

A assistência social é ainda a política que vem respondendo com mais eficiência às demandas sociais existentes, desta forma, a dimensão cotidiana em que os direitos são garantidos e violados, traz também uma enorme multiplicação das leis que são criadas para efetivar os direitos dos usuários.

Assim, a Política de Assistência Social surge trazendo inúmeras garantias sociais, e também acompanhadas de outras leis como a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS⁶ e do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, visando garantir os direitos dos indivíduos.

Para que a assistência fosse realmente implementada foi necessário que no ano de 1993 fosse criada a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. No seu artigo 1º das definições e dos objetivos, declara que:

⁶ (Lei. 8.842/93) Ela veio para regulamentar o que já estava na Constituição Federal, mas, que de fato não era efetivado pelos poderes públicos, tendo como definição e objetivo em seu artigo primeiro, garantir ao cidadão através da assistência social como dever do Estado, à política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir as necessidades básicas. Fonte: **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**. Disponível: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/18742.htm, Acesso em: 28 de maio de 2012.

A assistência social, direito do cidadão é dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativas públicas e da sociedade, para garantir atendimento às necessidades básicas.

A Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004 foi aprovada na IV Conferencia Nacional de Assistência Social, realizada, em dezembro 2003, em Brasília/DF, apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistência social como política pública⁷.

O SUAS consiste na organização em todo o território nacional, das ações socioassistenciais e a hierarquização dos serviços por níveis de complexidade e porte dos municípios. Tem como eixos estruturalmente a matricialidade sociofamiliar, a descentralização político-administrativa e a territorialização.

A matricialidade sócio-familiar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos. (PNAS, 2004, p. 41).

Logo, a política de Assistência Social visa atender às necessidades básicas das famílias e seus componentes. É, portanto, pensando nessas necessidades que os serviços, programas projetos e benefícios na área de Assistência Social são formulados.

Após a aprovação da PNAS/2004 foi conquistada a possibilidade de transição entre a tradição de favores políticos e caridades que historicamente marcou

⁷Fonte: BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social- (PNAS/2004) / Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília, 2005.

essa área, com um novo cenário em que as ações de assistência social passaram a fazer parte do direito social do cidadão.

A PNAS aborda a questão da proteção social em uma perspectiva de articulação com outras políticas do campo social que são dirigidas a uma estrutura de garantias de direitos e de condições dignas de vida. O princípio da atenção social alcança, assim, um patamar que é balizado pelo esforço de viabilização de um novo projeto de desenvolvimento social, onde não se pode pleitear a universalização dos direitos à Seguridade Social e da proteção social pública, sem a composição correta e suficiente da Política Pública de Assistência Social em nível nacional. (PNAS, 2004, p. 89).

Pode-se dizer que as políticas de assistência estão interligadas a outras políticas sociais e que a união destas deve garantir ao cidadão a oportunidade de viver dignamente. Mas, para que essas oportunidades realmente existam é preciso descentralizar as ações sociais para que elas alcancem a todos.

Sabe-se que as conquistas para a aprovação da Política Nacional de Assistência Social no Brasil foram produto de lutas, conflitos, debates e conquistas que teve como principal ator os movimentos sociais. A PNAS vem como uma importante arma para a obtenção dos direitos dos usuários passando a defender os direitos socioassistenciais prevenindo e combatendo as vulnerabilidades sociais.

Contudo, para facilitar a sua operacionalização e respeitando as complexidades das situações de vulnerabilidades e risco social fez-se necessário dividir a proteção social em duas: sendo assim, Social Básica e Especial.

De acordo com NOB/SUAS (2004) “a Proteção Social Básica tem como finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. Já a Proteção Social Especial é destinada às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco ou social, cujos direitos tenham sido violados por ocorrência de maus tratos físicos

e psíquicos, abuso sexual, abandono, uso de drogas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros.

A proteção social básica será oferecida através do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e a proteção especial será ofertada no CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O Centro de Referência de Assistência Social foi criado a partir do ano 2004, para ser o principal órgão para operacionalização do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

O Centro de Referência de Assistência Social- CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Este é uma unidade pertencente à rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além de ofertar serviços e ações, possui as funções exclusivas de ofertas públicas do trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF que é desenvolvido pela equipe de referência do CRAS (assistente social e psicólogo) e a gestão territorial pelo coordenador do CRAS, auxiliado pela equipe técnica, sendo, portanto, funções exclusivas do poder público e não de entidades privadas de assistência social.

O PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegura a

matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS.

A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social. A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o acompanhamento de renda e ou dependência econômica. (Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social, 2009 p.12).

Portanto essa centralidade deve-se ao reconhecimento, pela política de assistência social, da responsabilidade estatal de proteção social as famílias, apreendida como núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social e espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias dos indivíduos.

2.3. Política Nacional do Idoso- garantias pós Constituição Federal de 1988 e o Estatuto do Idoso.

Foi através da promulgação da Constituição Federal brasileira de 1988 que foram surgindo as leis que deram aos idosos os seus verdadeiros direitos e garantias, entre essas leis foi necessário que fosse regulamentada em 7 de dezembro de 1993 a Lei

Orgânica de Assistência Social- LOAS⁸ (Lei n° 8.742/1993) como política social pública.

Dessa maneira, a assistência social inicia seu trânsito da universalização dos direitos sociais do cidadão e da responsabilidade do Estado. Com aprovação da LOAS, a legislação social fortalece o quanto é imprescindível discutir e colocar na agenda política o debate sobre o lugar social ocupado pela população idosa na realidade brasileira.

O primeiro ponto que parece fundamental é apresentar a legislação⁹ específica: a Política Nacional do Idoso, instituída pela Lei 8.842/94 e regulamentada pelo Decreto Federal n° 1.948, em 03/06/1996, vindo normatizar os direitos sociais dos idosos, garantindo autonomia, integração e participação efetiva como instrumento de cidadania.

O Estatuto do Idoso¹⁰, após tramitar durante sete anos no Congresso Nacional finalmente foi aprovado pelo presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva através da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003, a qual começou a vigorar no dia 1° de janeiro de 2004, tendo como autor do projeto o senador Paulo Paim do partido do

⁸ Segundo SIMÕES (2009) A LOAS- é a regulamentação dos termos da constituição brasileira de 1988 onde contém as diretrizes básicas, normas e regras para a assistência social no Brasil, considerando o novo cenário social e político do país. Fonte: SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito e do Serviço Social**. 3. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

⁹ Segundo Ferreira (2000) Legislação é o conjunto de leis. Fonte: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini-Aurélio Século XXI Escolar: O minidicionário da língua portuguesa**. 4. ed. ver.ampliada. Rio de janeiro: Nova Fronteira, 2000.

¹⁰ O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) foi editado visando garantir existência mais digna às pessoas acima de sessenta anos. Para tanto, traz dispositivos de proteção aos direitos fundamentais dos idosos, muitos já afirmados na Constituição Federal de 1988. Fonte: SANTIN, Janaína Rigo. **O Estatuto do Idoso: Inovações no Reconhecimento da dignidade na velhice**. Disponível em: www.fag.edu.br/professores/gspreussler/DireitosHumano/http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/973, Acesso em 20/03/2012.

PT/RS. Este conjunto de leis possibilita reconhecer o lugar social do idoso, bem como identificar o significado da condição de cidadania desse segmento populacional.

O Estatuto apresenta 118 artigos e uma legislação capaz de ensejar profundas mudanças sociais, econômicas, culturais e políticas, visando o bem-estar das pessoas idosas que tanto contribuíram para o país. Com isso, sua finalidade é a promoção da inclusão social e garantia dos direitos dos idosos devido o grande número de pessoas com mais de sessenta anos no Brasil.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE¹¹, o Brasil até 2025 será o sexto país do mundo com o maior número de pessoas idosas. Pelo menos segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). Apesar do processo de envelhecimento recente, a população brasileira pode ser considerada uma das maiores do mundo, superior a da França, Itália e Reino Unido. Nos próximos 20 anos, a população idosa do Brasil poderá ultrapassar os 30 milhões de pessoas e deverá representar quase 13% da população ao final deste período¹².

Em 2000, segundo o Censo, a população de 60 anos ou mais de idade era de 14.536.029 de pessoas, contra 10.722.705 em 1991. O peso relativo da população idosa no início da década representava 7,3%, enquanto em 2000 essa proporção atingia 8,6%, a proporção de idosos vem crescendo mais rapidamente que a proporção de crianças.

No mundo, em 2050, um quinto da população serão de idosos. Os números mostram que, atualmente, uma em cada dez pessoas tem 60 anos de idade ou mais e, para 2050, estima-se que a relação será de uma para cinco em todo o mundo e de uma para três nos países desenvolvidos. E ainda, segundo as projeções, o número de pessoas

¹¹ Fonte: **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE**. Pesquisado no endereço eletrônico http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/datas/idoso/politica_do_idoso_no_brasil.html, Acesso em 29/05/2012.

¹² Fonte: **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE**. Pesquisado no endereço eletrônico <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/25072002pidoso.shtm>, Acesso em 29/05/2012.

com 100 anos de idade ou mais aumentará 15 vezes, passando de 145.000 pessoas em 1999 para 2,2 milhões em 2050. (IBGE, 2000).

Assim a legislação brasileira veio para garantir a defesa da pessoa idosa por via da Política Pública Nacional do Idoso, Lei 8.842/94 em que foi necessário discutir junto a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Conselho Nacional do Idoso, que fez se efetivar a Política Nacional do Idoso (PNI) e posteriormente o Conselho Nacional do Idoso, que em seu Art. 1º diz: “A política Nacional do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”.

É clara a citação quando fala da efetivação dos direitos dos idosos via Conselhos das três esferas governamentais de implementação e execução das políticas públicas sociais a eles direcionadas, advindas da contrapartida do governo federal, estadual ou municipal. A Política Nacional do Idoso - PNI- veio para programar os órgãos responsáveis que visam fiscalizar a implementação das políticas por via da união (MDS), na qual repassa os recursos do Fundo Nacional da Assistência Social- FNAS ao INSS, o qual operacionaliza a concessão aos beneficiários o pagamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC¹³. (art. 20 LOAS)

No Art. 53 do Estatuto do Idoso encontram-se como parceiros da fiscalização os Conselhos, as Organizações Não Governamentais – ONGs, Organizações de aposentadorias, Secretarias Municipais, Estaduais e do Distrito

¹³ Segundo o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e art. 20 da LOAS, têm direito de receber o BPC na garantia de 1 (um) salário mínimo os brasileiros (inclusive naturalizados com domicílios no país) com deficiência incapacitantes e ao idoso, que não tenham condições de prover sua subsistência ou por meio de sua família. Fonte: SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2009.

Federal. No âmbito das políticas públicas apontamos duas perspectivas que devem estar presentes na implementação da Política Nacional do Idoso. Uma é a formulação de políticas públicas constituídas de benefícios, de serviços, de programas e de projetos que visem à melhoria das condições de vida e de cidadania da população idosa; a segunda, da participação e a inclusão do idoso no processo de formulação, realização e efetivação dessas políticas. (art.4 inciso II) ¹⁴.

A leitura das normas correlatas, Lei nº. 8.842/1994, dispendo sobre a Política Nacional do Idoso, regulamentada pelo Decreto nº 1.948 (03/07/1996), é regida pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

O objetivo primordial desta lei é fortalecer o controle do Poder Público sob a forma como a sociedade cuida de seus idosos, garantindo respeito a sua dignidade e

¹⁴ Nesse artigo constituem diretrizes da política nacional do idoso, instituída na lei nº 8.842/94. Fonte: VALADARES, Antonio Carlos. **Estatuto do Idoso e normas correlatas**. Brasília, 2004.

valorizando-o como cidadão atuante e participativo na construção de um espaço social que permita a todos usufruir dos direitos a uma vida justa e equitativa.

Em seu Art. 1º a Política Nacional do Idoso¹⁵ “tem por objetivo assegurar os direitos dos idosos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Mas toda essa conquista se deu através de mobilizações, reivindicações e buscando mais proteção social, por meio de políticas públicas com que viessem atender as necessidades básicas dos cidadãos.

Nessa perspectiva, a Política Nacional do Idoso tem como finalidade criar condições para promover a longevidade com qualidade de vida, colocando em prática ações voltada não apenas para os que estão idosos, mas também para aqueles que vão envelhecer, procurando impedir qualquer forma de discriminação de qualquer natureza contra o idoso, pois ele é o principal agente e o destinatário das transformações a ser efetivadas através desta política. Nota-se que o significado de política diz respeito:

Conjunto de objetivos que informam determinado programa de ação governamental e condicionam sua execução. Política Pública é a expressão atualmente utilizada dos meios oficiais e nas ciências sociais para substituir o que até a década de setenta era chamado planejamento estatal (BORGES apud FERNANDES, SANTOS p.51).

Nos estados democráticos modernos, o conceito de política pública tem íntima ligação com o conceito de cidadania, pensada como o conjunto das liberdades individuais expressas pelos direitos civis, Neri (apud FERNANDES, SANTOS p.51). Assim, a concretização da cidadania ocorre através do espaço político, com o direito a ter direitos e “para o enfrentamento dessa realidade, os idosos buscam fortalecimento no espaço público gerado pelo movimento social, fóruns e conselhos de idosos, que lhes permitem se posicionarem pela concretização de ideais democráticos, como a conquista

¹⁵ Fonte: VALADARES, Antonio Carlos. **Estatuto do Idoso e normas correlatas**. Brasília, 2004.

de sua cidadania, reinventando sua própria velhice” Bredemeier (apud FERNANDES, SANTOS p.53).

Portanto, a PNI enquanto política pública está implícita às relações entre Estado e Sociedade, relação essa que implica mudanças nos campos das concepções e de práticas, entretanto não desresponsabiliza o Estado pelo seu funcionamento.

As constantes transformações vividas no mundo atual fazem surgir o novo conceito do idoso antes visto como fardo pela sociedade agora se percebe que esse idoso está envelhecendo, ou seja, vivendo mais. É importante salientar que o conceito de idosos já esteve relacionado à expectativa de vida, o idoso brasileiro devido suas condições socioeconômicas vivia a algumas décadas bem menos do que o idoso do novo milênio.

Conseqüentemente, a atuação da sociedade também passa por mudanças, exigindo uma legislação que atenda as necessidades do idoso garantindo seus direitos como cidadão. Nesse sentido, o Estatuto do Idoso foi uma ferramenta fundamental para que o idoso não deixe de ser um membro da sociedade.

Diante da sociedade do novo milênio e com vistas às transformações vividas pela a humanidade, devem-se priorizar os direitos dos cidadãos idosos que infelizmente ainda são excluídos do processo social. Para tanto, o Estatuto tornou-se uma ferramenta imprescindível no processo de valorização e respeito aos idosos.

A Lei nº 10.741/2003¹⁶ abrange vários tópicos de suma importância para que a sociedade seja um espaço digno e justo para com os idosos. Desta forma, destacam-se principalmente as medidas de proteção ao idoso em estado de risco pessoal,

¹⁶ É o número da Lei que aprova o Estatuto do Idoso. Fonte: SANTIN, Janaína Rigo. **O Estatuto do Idoso: Inovações no Reconhecimento da dignidade na velhice.** Disponível em: www.fag.edu.br/professores/gspreussler/DireitosHumano/http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/973, Acesso em 20/03/2012.

a política de atendimento por meio da regulação e do controle das entidades de atendimento ao idoso, o acesso à justiça com a determinação de prioridade ao idoso e a atribuição de competência ao Ministério Público para intervir na defesa do idoso e qualificando, nos crimes em espécie, novos tipos penais para condutas lesivas aos direitos dos idosos.

E principalmente, ressaltando os direitos fundamentais previstos no Estatuto do Idoso dos Direitos Fundamentais, como por exemplo, o direito à vida, a liberdade, respeito e à dignidade, bem como aos alimentos, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização, trabalho, previdência social, assistência social, habitação e transporte¹⁷.

Entretanto, colocar o estatuto em prática não foi uma tarefa tão simples, para que esse instrumento viesse a garantir o direito de todo cidadão idoso. Necessário se fez primeiramente que, parte da sociedade modificasse sua visão acerca do homem e da mulher idosos. Pode-se afirmar que o texto de lei é a base para que a sociedade passe a ver o idoso como um ser produtivo e importante para o desenvolvimento de tal sociedade, ou seja, o estatuto deve fornecer a ideia concreta de que o idoso é um cidadão.

Cabe aqui salientar que o cumprimento desta Lei dependeu muito da educação social de cada cidadão, as leis existem para serem cumpridas, porém a conscientização humana e o respeito pelo próximo ultrapassam princípios da lei, esse é um valor que deve ser construído a partir do olhar humano sobre si mesmo percebendo as transformações na essência do ser.

¹⁷ Segundo VALADARES (2004) São direitos destinados a assegurar às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Fonte: VALADARES, Antonio Carlos. **Estatuto do Idoso e normas correlatas**. Brasília, 2004.

Tem-se observado que o Estatuto tornou-se uma ferramenta essencial no processo de valorização e respeito aos idosos, portanto, é preciso que o estatuto seja divulgado e conhecido pela sociedade, se caracterizando como um mecanismo de ação em que todos podem contribuir para o protagonismo da pessoa idosa.

3. A Política Nacional do Idoso aplicada no município de Japoatã/SE.

O município de Japoatã/SE está localizado na microrregião de Japarutuba e sua sede no nordeste deste território. Segundo fontes documentais, o nome Japoatã é uma homenagem a Frei Antônio Jaboatão, um dos primeiros missionários que catequizaram os índios que habitavam na região. A distância linear em relação a capital é de 94 km, possui uma área de 397 km, limitando-se com Propriá- ao norte, Neópolis- ao leste, Pacatuba- ao sudeste, Japarutuba e São Francisco- ao sul.

Segundo dados do IBGE (2010), em seu último censo demográfico, o município teve sua população reduzida, possuindo atualmente 12.947 habitantes, assim distribuídos em: 6.481 homens e 6.466 mulheres, sendo 4.309 residentes da zona urbana e 8.638 da zona rural, contendo o município 21 povoados.

No período do estágio foi possível observar sobre a existência de uma política específica destinada aos idosos do município de Japoatã/Se, porém não tendo dados documentados de quando esta política foi implantada. Evidencia-se que sua implantação começou juntamente a partir da implantação do CRAS em 2004 nesse município, o qual desenvolve seus serviços e ações voltados também para o idoso.

No município de Japoatã estando vinculada não só a Secretaria de Assistência Social como também a Secretaria de cultura, esporte e lazer, estas secretarias são responsáveis pela materialização da Política Nacional do Idoso- PNI a nível local, cujas atividades são desenvolvidas com os idosos na área da cultura e do lazer, buscando assim uma melhoria na qualidade de vida destes cidadãos, considerados por muitos como desprovidos de condições de contribuir com a sociedade.

De acordo com a Constituição de 1988, Art. 6. "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

O direito garantido na Constituição Brasileira é reforçado na Política Nacional do Idoso Lei Nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994, Cap. IV DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS na área de Cultura , Esporte e Lazer, Art. 10.

VII - na área de cultura, esporte e lazer:

a. Garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b. Propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

c. Incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;

d. Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e. Incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

Atividades de cultura, esporte e lazer podem se apresentar como meio para que o idoso sintam-se produtivo e capaz de contribuir com a sociedade. A ideia que o próprio idoso cria de si, por acreditar que não tem mais perspectivas de vida, pode ser mudada desde que ele seja inserido na sociedade através de atividades que além de convivência com o outro, proporcione qualidade de vida.

3.1 A inserção do CRAS contribuindo com a PNI no município de Japoatã/SE.

No município de Japoatã a Política de Assistência Social é desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, cujos serviços socioassistenciais da secretaria referente à proteção social básica são operacionalizados no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, referente à proteção social especial.

O CRAS de Japoatã/SE foi implantado em 2004, quando iniciou sua consolidação, juntamente com o incentivo de implantação em todos os 5.561 municípios¹⁸ do país, com o intuito de aproximar os serviços dos usuários visando ofertar Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF.

Segundo a Política Nacional de Assistência, a Proteção Social deve garantir as seguintes seguranças: Segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de escolha e de convívio ou vivência familiar, e é dentro desse novo princípio de organização dos serviços assistenciais que o CRAS da cidade de Japoatã é implantado, com o objetivo de atender de forma direta toda a população que necessita dos serviços, benefícios, programas e projetos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Entretanto, para entender melhor com base em dados secundários durante o processo de elaboração do diagnóstico institucional¹⁹ em 2011, relatar um pouco acerca

¹⁸ Dados secundários coletados a partir de relatórios de Estágios da instituição CRAS de Japoatã/SE.

¹⁹ Estudo feito pelos estudantes durante o período de estágio do ano 2011 para elaboração do Relatório Final do Estágio. Fonte: **Relatórios de Estágios arquivados na Instituição CRAS do município de Japoatã/SE.**

de como se deu o referido processo de implantação e organização dos serviços do CRAS de Japoatã, tendo como marco legal a Política de Assistência Social- PNAS e a implementação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no território Sergipano e especificamente no município de Japoatã/SE.

Embora o CRAS de Japoatã tenha sido implantado no ano de 2004, o mesmo encontrava-se vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Ação Social e do Trabalho até 2005 quando da aprovação da Lei nº. 265/2005 de 17 de junho de 2005, que altera a Lei 161 de 10 de junho de 1998, passando a ser vinculada diretamente à Estrutura Administrativa do município de Japoatã, desvinculando-se assim da Secretária de Saúde e da Ação Social.

Passando a ter a seguinte organização: Prefeitura, Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social, contendo programas de Habitação, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, para adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, para idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade social em especial e o Grupo de Gestantes.

O CRAS é implantado próximo de local que apresente um grau elevado de vulnerabilidade social, devendo ser instalado no ponto de maior acessibilidade, permitindo o deslocamento tanto do usuário para a instituição, quanto da equipe para maior monitoramento. O espaço físico para o acolhimento do usuário deverá ser de maneira ampla e de qualidade, possuindo recepção, sala de atendimento, sala para trabalho socioeducativo com famílias, banheiros, sala administrativa e acessibilidade para pessoas idosas e deficientes.

Todavia, apesar do que trata a PNAS em relação à implantação de serviços socioassistenciais no âmbito dos municípios, foi possível constatar que o CRAS do

município de Japoatã/SE desde sua implantação não tem uma sede própria, sendo transferido de localidade a cada novo mandato municipal.

Com a nova gestão, o mesmo está localizado na Rua João Augusto Falcão, nº. 765, Centro, com o telefone (79) 3348-1299, com o horário de funcionamento das 08h00 às 16h00 horas, de segunda à sexta-feira, tendo como secretária de Assistência Social, a primeira dama do município, Beatriz Guimarães Santos, na coordenação a Senhorita Paula Priscila Silva Rosa e o gestor municipal Telmo Guimarães Santos.

O CRAS possui uma equipe composta por uma assistente social, um psicólogo, uma consultora, uma coordenadora, dois agentes administrativos, uma recepcionista, um auxiliar de serviços gerais, um Office boy, educadores sociais e um estagiário. Os mesmos têm a finalidade de informar, orientar a população, além de inserir as famílias nos serviços de Assistência Social em que seus perfis se enquadram.

Quanto a sua estrutura física, a instituição possui uma recepção, uma sala para os coordenadores dos programas Bolsa Família, uma sala para técnicos do PAIF, assistente social e psicóloga, sala de reuniões, copa, banheiro, uma sala de atendimento individual, um espaço socioeducativo, a brinquedoteca.

O CRAS do município de Japoatã está classificado como de Pequeno Porte I, por estar localizado no município que possui 12.947 habitantes (IBGE, 2010). O mesmo atende às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que muitas vezes, decorrente da pobreza, não conseguem inserir-se no mercado de trabalho, sendo ele formal ou informal. Também atende fragilidade de vínculos afetivos bem como oferta serviços e desenvolve programas universalizando os direitos, que são previstos constitucionalmente, sem distinção de cor ou raça.

Além disso, no que diz respeito à dignidade do cidadão e sua rentabilidade econômica, citado na LOAS, Capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social- PNAS rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

- I- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV- Igualdade de direito no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais.
- V- Divulgação ampla dos benefícios, serviço, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Para tanto, estando o município na Gestão Básica, em cumprimento com o que estabelece a NOB/SUAS, o CRAS de Japoatã oferece os seguintes serviços, programas e projetos, no âmbito da Proteção Social Básica:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF²⁰ visa oferecer proteção social básica, especialmente aqueles de caráter preventivo, proativo e coletivo, que possam atender as demandas do território, sendo que a instituição pode ofertar outros serviços desde que esteja articulado para garantir os direitos.

Assim o programa tem o objetivo de fortalecer o convívio familiar e comunitário, sendo uma das garantias prescritas na PNAS-2004 que só podem ser oferecidos pelo CRAS, desde que possua espaço físico para executar os programas que se destinam aos idosos, adolescentes crianças e jovens. Dessa forma, as atividades

²⁰ De acordo com a TIPIFICAÇÃO (2009) Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Cujo trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias dos serviços. Fonte: **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Reimpresso em 2011.

desenvolvidas com o grupo de idosos acontecem no clube municipal devido não haver espaço suficiente no espaço de funcionamento do centro.

O Programa Bolsa Família tem como objetivo promover uma transferência de renda e garantir o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza. Além de promover a integração da família em diversos programas ofertados pelo governo e consequentemente uma melhor qualidade de vida.

Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos (6 a 15 anos), também é um meio de transferência de renda, que tem o intuito de criar um conjunto de ações que visem à retirada de crianças e adolescentes com idade de 06 até 15 anos em situação de trabalho, exceto em condições de aprendiz. Este programa oferta a inserção no esporte, lazer, escola, cultura, alimentação, curso de profissionalização e outras formas de convivência.

Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos é um programa voltado para os jovens entre 15 a 17 anos, pertencentes às famílias beneficiárias do programa Bolsa Família vindas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (6 a 15 anos), oferecido aos jovens pelo Centro de Referência de Assistência Social no âmbito da proteção básica, proporcionando atividades, aulas expositivas, reflexões e dialogando com os jovens, incentivando-os a participarem de aulas de dança, capoeira e futsal.

O projeto na área da Habitação tem por objetivo a construção de casas populares visando à melhoria das condições de moradia dos usuários para melhor qualidade de vida. Os programas de Habitação no município de Japoatã são desenvolvidos em parceria com a Secretaria de Assistência deste município sendo que a equipe social desenvolveu o plano de trabalho técnico social previsto no cronograma de

projetos e programas. Os trabalhos são executados através de mobilização, cadastramento, palestras, oficinas que acontecem de forma paralela à execução da obra.

O Grupo de Gestantes: os encontros são realizados quinzenalmente, com diversas informações necessárias e básicas sobre as causas, consequências da gravidez, com o propósito de preparar essas gestantes para enfrentar a gestação sem causar prejuízos físicos e psicológicos. Os recursos utilizados para desenvolver as tarefas são vídeos ilustrativos, cartazes, palestras e cursos profissionalizantes.

Serviços de Convivência e Fortalecimentos para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de Vulnerabilidade Social em especial. O CRAS desenvolve atividades de lazer, como por exemplo, intercâmbio com outros grupos de idosos, viagens e interação com o grupo de samba de coco do município de Japoatã. O objetivo do Serviço é promover o bem estar físico e psíquico da população do município com mais de 60 anos, incentivando sua permanência na comunidade.

Além dos serviços e programas supracitados, o CRAS atende usuários que são encaminhados para a busca do Benefício de Prestação Continuada (BPC), o qual é conferido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/93, Art. 20 “O direito de um salário mínimo a todo idoso a partir de sessenta e cinco anos ou mais e pessoa com deficiência que comprovem não possuir meios de promover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.”. Esse benefício atende a quase toda população do município que se enquadra nos critérios estabelecidos na lei.

Em relação a transporte gratuito do idoso, o CRAS de Japoatã emite a carteira interestadual para os idosos maiores de 65 anos, a partir do Cadastro Único, possibilitando transporte entre estados. A intermunicipal é realizada no Centro de Atendimento ao Cidadão- CEAC, sendo prevista no Estatuto do Idoso, Capítulo X, Art.

39: “Aos maiores de sessenta e cinco anos fica assegurada a gratuidade de transporte coletivo público e semiurbano, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestado paralelamente aos serviços regulares”.

Nesse sentido, o CRAS é uma unidade da rede socioassistencial de proteção básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas da oferta pública do trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, nas quais, as ações do PAIF são realizadas pelas técnicas do CRAS deste município (assistente social e psicóloga), onde atuam fazendo orientações, mobilizações, acolhimento, acompanhamento familiar, individual (não de caráter terapêutico), atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, visitas domiciliares, grupos de famílias, palestras orientações, dentre outras.

Dessa forma, o CRAS municipal assegura que todos tenham o direito à sobrevivência como valor de vida humana. Por isso, uma das seguranças básicas que a política da Assistência propõe em âmbito geral, e o Centro de Referência de Assistência Social de Japoatã assume, é a segurança básica de sobrevivência.

Esses e programas e projetos criados no município de Japoatã visam à garantia dos direitos socioassistenciais estabelecidos na PNAS que se constituem em decálogo na perspectiva da Assistência Social como direito de todos.

3.2 O Serviço Social na contribuição da Política Nacional do Idoso no CRAS do município de Japoatã /SE.

Com esta visão do CRAS em Japoatã/Se, passa-se para o foco principal da pesquisa, em que busca-se através de entrevista realizada com a Assistente Social saber sobre sua contribuição na garantia dos direitos dos idosos frequentadores do CRAS de Japoatã. Utilizou-se a observação e a gravação previamente autorizada pela profissional, buscou-se algumas respostas que precedeu corroborar ou refutar as suposições enquanto pesquisas. Com o desejo de esclarecer as dúvidas, ouviu-se a Assistente Social para melhor entender como vem se desenvolvendo a Política Nacional do Idoso no CRAS do município de Japoatã.

Procurou-se conhecer com maiores detalhes sobre questões do tipo: De que forma a Secretaria de Assistência Social tem proporcionado a valorização do idoso para a inseri-lo como sujeito ativo na sociedade?

“O idoso é inserido através dos serviços socioassistenciais, que existe no município, também depende muito do idoso, porque só participa aqueles que realmente têm interesse, até porque não podemos forçar e obrigar eles a participar de um grupo”.

Diante da afirmativa os serviços desenvolvidos pelo CRAS, não deixa o idoso desassistido pelos serviços que são ofertados através da mediação dos direitos tanto pelo CRAS quanto pelo CREAS.

Foi perguntado à entrevistada quais os tipos de políticas sociais ou programas que são desenvolvidos para os idosos.

“O programa prioritário de atender o idoso pelo CRAS é o PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), mas há também outros programas sociais como o bolsa família, o BPC (Benefício de Prestação Continuada) para os idosos que não tem renda como também a retirada da Carteirinha do Idoso”.

Diante da afirmativa podemos comprovar que de fato esses programas são ofertados pelo CRAS para o idoso, estando de acordo com o que é estabelecido tanto pela tipificação nos serviços que devem ser ofertados pelo CRAS na qual integra o idoso, como também quanto aos benefícios que lhes são assegurados pela (LOAS) nº 8.742/93 em seu artigo 20. Ou seja, está efetivando na prática o que lhes são de direito, tanto para o idoso, quanto para pessoas com deficiência.

Também foi perguntado à entrevistada se a Secretaria Municipal de Assistência Social segue as diretrizes preconizadas pela Política Nacional do Idoso na garantia dos direitos.

“Sim. Porque como já se encontram preconizadas através das diretrizes a questão dos direitos, tem lá preconizada a questão do lazer, o agente desenvolve com o idoso as viagens (passeios) e a cultura isso é que não falta para eles, onde é desenvolvida a dança samba de coco. Existe uma questão também porque está lá no Estatuto e não condiz com a realidade, existem alguns serviços do governo federal e que não é a realidade do município. Então existem alguns requisitos que estão postos no Estatuto, sendo que há algumas necessidades que devem ser adequadas a realidade local. A gente não consegue seguir exatamente ao pé da letra do jeito que está posto dentro na Política, às vezes não acontece porque o município tem dificuldade de executar em relação até de material mesmo”.

Na questão dos direitos ver o quanto é importante o papel do Assistente Social nesse espaço de trabalho contribuído na garantia dos direitos. Embora esteja preconizada dentro do Estatuto a questão do Lazer e da Cultura, também sabemos que apenas esses serviços ofertados não são suficientes para respeitar sua peculiar condição de idade, como preconiza o artigo 20 do Estatuto do Idoso. De acordo com a realidade do município, os idosos se sentem satisfeitos com as atividades que são desenvolvidas, tanto que a coordenadora que fica responsável em desenvolver as atividades sempre pergunta a eles se os mesmos têm interesse em desenvolver outros tipos de atividades e eles não querem e também não têm interesse mesmo para desenvolver outros tipos de atividades a não ser o que já é desenvolvido.

Foi perguntado se existe algum trabalho voltado para atender a população idosa dos povoados pertencentes ao município.

“A essa população os trabalhos do assistente social são mais voltados para visitas, mas existem outros serviços que são executados pelo CRAS, fazendo o cadastramento do Bolsa Família, o encaminhamento para retirar a carteirinha do idoso.”

Pode-se analisar que uma das fragilidades em não desenvolver trabalhos voltados para os idosos dos povoados é a falta de outro profissional de Serviço Social para assim suprir a demanda do CRAS, a carga de trabalhos desempenhados por esse profissional é muita, daí não só os idosos precisam de atendimento desse profissional como também toda a população do município.

Perguntou-se também, quando ela (Assistente Social) não está presente quem faz a mediação das atividades com os idosos. Qual o tipo de aperfeiçoamento e formação que a colaboradora tem para desenvolver essas atividades?

“É uma coordenadora no caso que realiza as atividades com os idosos”. Ela elabora um plano das atividades que serão desenvolvidas durante um ano e informa a todos os profissionais que irão fazer parte do desenvolvimento das atividades (palestras) seja o Assistente Social, psicólogo, enfermeiro, dentistas entre outros. “A coordenadora que desenvolve as atividades precisaria está mais comprometida em participar das capacitações que são ofertadas para o município, até para colaborar mais para o desenvolvimento do grupo, como também para melhorar os próprios serviços”.

Diante da vivência no município deveria ser outro profissional habilitado em trabalhar com essa faixa etária de idade ou que sendo esse profissional o mesmo sentisse um pouco de interesse em buscar conhecimento para desenvolver melhor o serviço como ficou posto na fala da entrevistada, participando através das próprias capacitações onde contribuiria tanto na melhoria dos serviços, quanto no melhor desenvolvimento do grupo.

Conforme entrevista, indagou-se com que frequência ela desenvolve atividades diretamente voltadas para os idosos como Assistente Social?

“Aqueles atividades que são desenvolvidas com os idosos não necessita que o Assistente Social esteja lá toda semana não. As técnicas do CRAS também estão envolvidas com o serviço do PAIF, e nesse PAIF são desenvolvidos serviços socioassistenciais direcionados não só para os idosos, mas que envolve todas as faixas etárias de idade, como está dentro da tipificação. Até porque a coordenadora existe para realizar as atividades e o assistente social para dar um apoio.”

Diante da afirmativa, não se faz necessário a presença do profissional de Serviço Social para desenvolver as atividades com o grupo de idosos, pois isso faz parte da atribuição da coordenadora que fica responsável pelo desenvolvimento das atividades destinadas aos idosos, embora quando se faz necessário a presença do Assistente Social para mediação dos direitos ele está presente.

Perguntou-se à entrevistada se já foi desenvolvido algum tipo de pesquisa com os idosos para saber se eles gostariam de desenvolver outro tipo de atividade. E a resposta foi:

“Já foi feita uma reunião com eles para incentivá-los a desenvolver outras atividades, porque eles gostam muito da dança, da música e de fazer viagens. Embora, já tentou desenvolver, e já foi até desenvolvido um projeto para ver como é que eles se saíam. O projeto com eles foi voltado para a capacitação, onde trouxeram uma empresa que desenvolveu criação de almofadas, bonecas, construção de artesanatos, reciclagem de caixas entre outras. Só que não surtiram muito efeito”.

Conhecendo a realidade existente, os idosos não têm interesse em desenvolver outro tipo de atividade ao não ser o que está sendo desenvolvido, pois são pessoas que se identificam principalmente com a dança.

Foi perguntado à entrevistada quantos idosos participam desse grupo de terceira idade e ela disse que aproximadamente 50 idosos, segundo cadastro realizado pela coordenadora.

Conhecendo a realidade local, sabe-se que o número de idosos não corresponde à população dessa faixa etária existente no município, porque muitos deles não participam devido à existência de uma única atividade que é desenvolvida dentro do grupo que é o samba de coco.

Indagou-se a Assistente Social quais são os profissionais envolvidos no desenvolvimento das atividades?

“A coordenadora é quem desenvolve as atividades, juntamente com um agente de saúde que acompanha o grupo de idosos”.

O que deveria acompanhar o grupo de idosos juntamente com a coordenadora seria um educador físico devido às atividades que são realizadas, o qual contribuiria para o bem-estar físico e um enfermeiro para poder cuidar mais da saúde dos idosos. Conhecendo a realidade do grupo, alguns idosos têm problemas de reumatismo, osteoporose entre outras doenças que não permite realizar essas atividades.

Interrogou-se também se houve alguma recusa dos idosos em não querer participar do samba de coco e a resposta foi que não houve.

Acredita-se que não houve nenhuma recusa apenas por parte dos idosos que está no grupo samba de coco, pois são esses mesmos idosos assistidos pelo CRAS, ou seja, é o mesmo grupo que se identifica com a dança samba de coco, diferente se tivesse perguntado a toda população idosa do município se realmente todos estavam satisfeitos com essa única atividade que é desenvolvida. Ou se realmente eles teriam outra sugestão para desenvolver outra atividade.

A dança samba de coco é uma atividade desenvolvida há quanto tempo? Os idosos se sentem satisfeitos com essa atividade?

“Não sei informar a quanto tempo essa atividade é desenvolvida no município. Sabe-se que ela perpassa algumas gestões e dessa maneira acabou se tornando um espaço comunitário de autoestima, que por sinal propicia interação tanto com pessoas mais jovens, como também com os próprios idosos que participam da dança samba de coco. Os idosos estão satisfeitos porque dentro da política de assistência os serviços ofertados pelo CRAS e CREAS, estão também voltados para o vínculo à família e também ao espaço comunitário”.

Conhecendo a realidade local, realmente muitas pessoas que não são idosas acompanham e participam do grupo samba de coco em que também o grupo de idosos do CRAS participa, já que para participar dessa atividade cultural não precisa que seja apenas a pessoa idosa especificamente, daí faz com que a comunidade de uma forma geral permaneça interagida, fortalecendo dessa maneira o convívio comunitário.

Antes do samba de coco, o que era desenvolvido com o grupo de idosos?

“Como o samba de coco está muito vinculado ao grupo de idosos, não sei dizer se antes existia outro tipo de atividade, até porque quando eu cheguei no município a atividade desenvolvida com o grupo já era essa.”

Pela vivência de conhecer a realidade do município, ela não soube responder por que já existia um grupo específico de idosos que desenvolvia essa atividade cultural, daí os idosos cadastrados no CRAS são esses que já faziam parte do grupo samba de coco.

Perguntou-se à entrevistada, as reuniões com o grupo de idosos acontecem quantas vezes por semana? E como é seu envolvimento com os idosos?

“As reuniões são realizadas uma vez por semana, geralmente nas quartas-feiras ou nas quintas-feiras. Infelizmente o meu envolvimento com eles é pouco porque as reuniões acontecem no período da tarde.”

Conhecendo a realidade do grupo, de fato essas reuniões elas não acontecem toda semana, mas deveria sim acontecer, pois, na maioria das vezes, passa de um mês para outro para acontecer tais reuniões. Talvez a entrevistada afirmasse com tanta certeza porque realmente tem que ser desenvolvido toda semana, mas como não é ela que fica responsável para fazer as reuniões acredita que de fato acontece ou até mesmo talvez não tenha se sentindo bem em falar a verdade, já que no momento estávamos fazendo uma pesquisa para o trabalho de conclusão de curso. Como as reuniões acontecem à tarde, nesse horário ela já foi embora para Aracaju.

A atividade de samba de coco é realmente suficiente para que a população reconheça o idoso como sujeito ativo na sociedade. Explique?

“Não. Eles são reconhecidos na maioria das vezes só na parte cultural que está voltada para a dança samba de coco, ou seja, são lembrados quando existe intercâmbio que venha proporcionar a sua apresentação, aí se lembram dos idosos de Japoatã”.

Realmente a colocação da entrevistada sobre a relevância dada ao grupo dos idosos acontece: só são reconhecidos na parte da cultura, porque pela comunidade não há o reconhecimento do idoso. Muitos quando se aposentam querem ainda assim continuar no mercado de trabalho e no município não é visto nenhum idoso inserido nestes espaços, os quais são esquecidos pela própria sociedade. Além disso, também é visto ainda no município a questão da acessibilidade, uma vez que os espaços públicos do município disponibilizam poucas rampas, dificultando a acessibilidade para o idoso. Um dos exemplos que pode ser citado é o próprio CRAS, há uns dois anos atrás não existia nenhuma rampa de acesso ao centro nem para o idoso, nem para deficientes.

Há um diálogo entre a secretária de saúde e a secretaria da assistência social visando oferecer um atendimento adequado aos idosos?

“A saúde ela é uma secretária que se acha um pouco independente no sentido, por exemplo, ela pode trabalhar um dia com o idoso com palestras, mas nem sempre ela quer está acompanhando. Ela quer montar outro grupo dentro da secretaria dela. Como existe o grupo de gestantes dentro do CRAS, agente desenvolve trabalhos com esse grupo e poderia muito bem vir um profissional da saúde e contribuir de alguma forma com informações para o grupo. Há pouco diálogo, pois a fragilidade maior do município é a questão de não existir Assistente Social dentro da secretaria de saúde para está fazendo articulação com a secretaria da assistência social”.

Realmente o que foi posto na fala dela é verdade, como se pode perceber. Como a Política do Idoso vai ser bem aplicada no município se os órgãos que devem prestar seus serviços a essa população não está fazendo seu verdadeiro papel? O idoso não necessita apenas do serviço prestado pelo Assistente Social, mas pelo enfermeiro, médico, dentista, psicólogo, ou seja, se ver a partir daí a importância da interdisciplinaridade para desenvolver melhor a articulação dos serviços.

Embora tenha no município uma Assistente Social no CAPS que poderia muito bem está se articulando com a Secretaria de Saúde, na qual ela já faz parte, para desenvolver trabalhos voltados para o idoso juntamente com a secretaria de Assistência, pois tanto no CRAS quanto no CAPS tem a presença desse público-alvo que também são idosos, percebe-se que o olhar dela é apenas voltado para os usuários que são atendidos no CAPS, esquecendo ela que independente do local que ela trabalhe ela é uma profissional capacitada para mediar os direitos de toda população e principalmente do idoso.

Nos encontros há uma participação de algum profissional de saúde seja enfermeiro para aferir a pressão dos idosos ou um educador físico que desenvolva atividades físicas com eles?

“Teve momentos que antes de começar as atividades contamos com a presença de um técnico de enfermagem que aferia a pressão arterial dos idosos, sendo que esses encontros aconteceram poucas vezes, porque segundo a equipe de saúde o município não dispõe de tantos profissionais para estar sempre acompanhando o grupo. Em relação ao educador físico não existe um educador físico para desenvolver atividades com os idosos. Não sei se é por conta do recurso que não tem como pagar. Porque tudo tem que está em uma lei orçamentária, numa folha de profissionais contratados tem essa parte toda que é do município”.

Na gestão anterior do outro prefeito sempre existiu um profissional da saúde que acompanhou os idosos, seja através das reuniões e principalmente nos passeios que são realizados pelo CRAS. Nessa atual administração também acontecem os passeios, mas sem a presença de um profissional da área da saúde, então com certeza não é por falta de recurso como foi colocado pela entrevistada, muitas vezes é a própria incapacidade de conhecimento de quem está à frente das secretarias, principalmente da Assistência, que é a primeira dama, e não sabe o que é necessário para prestar um bom trabalho voltado ao idoso, colocando qualquer profissional para fazer qualquer coisa, achando que isso é a forma do idoso receber uma atenção, colocando de lado atenção que se deve priorizar a saúde.

Como a secretaria está se organizando para que o Conselho do Idoso seja implantado?

“Houve uma capacitação justamente para a implantação do Conselho do Idoso. Porém já foi feita uma lei municipal, para a criação do Conselho municipal do idoso. Já se foi mandado para o jurídico sobre a questão da lei, mas ela voltou, não teve respaldo do jurídico e a lei já foi quase pronta. Porque quem tem que criar a lei é o jurídico, para depois o prefeito assinar e a câmara de vereadores aprovarem. E quem arrumou a lei foi a gente (as técnicas do CRAS). Também a questão dele não ter sido aprovado foi porque houve mudanças no jurídico do município, que acarretou ficando a criação da lei de lado por parte desse setor”.

Daí é percebido, através da fala da entrevistada, primeiramente a burocracia por parte do jurídico em aprovar uma lei e descobre-se que quem deve criar a lei é o próprio judiciário e não as técnicas do CRAS. Antes mesmo de fazer essa entrevista

tínhamos uma convicção que era por falta de interesse da secretaria de assistência em implantar o conselho. Na fala da entrevistada ela demonstrou o quanto se faz necessário ter o Conselho do Idoso implantado no município, embora ela tenha exposto que “apesar de não existir o conselho do idoso no município, os idosos não estão sendo negligenciados”, pois existe um acompanhamento pela Política de Assistência tanto pelos profissionais do CRAS, quanto do CREAS. Mas é notório que também acarreta o trabalho do profissional principalmente do CRAS, pois suas atribuições de trabalho não são poucas.

Então se faz necessário que o conselho realmente seja implantado o mais rápido possível, como forma de contribuir na fiscalização e avaliação da Política do Idoso a qual está sendo desenvolvida no município. Pois, na sociedade atual, as políticas públicas destinadas à população idosa encontram dificuldades para sua implementação. As respostas obtidas pelos pesquisadores são à base da coleta de dados adquiridos e apresentados como resultados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os direitos dos idosos assegurados na Constituição Federal de 1988 foram regulamentados através da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), em que também dispõe sobre a organização da Assistência Social.

A primeira lei que surgiu para atender as necessidades do idoso foi a de nº 8.842/94, estabelecendo a Política Nacional do Idoso, sendo em 2003 aprovado o Estatuto do Idoso determinando prioridade absoluta às normas protetivas do idoso pela lei nº 10.741 na qual trata em seu Art. 33 “A assistência social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”.

A realidade que encontramos no CRAS do município de Japoatã/SE, foi bem diferente. Dentre as fragilidades que o CRAS apresenta destacamos a desarticulação das redes em desenvolver melhor os trabalhos voltados para os idosos do município, principalmente por parte da Secretaria de Saúde, pois a oferta dos serviços como está na própria lei não depende apenas da Secretaria de Cultura e do CRAS em referência para que a Política do Idoso seja aplicada.

A ausência de implantação no município do Conselho do Idoso, comprovando a necessidade do Estado repassar ao município maiores recursos para que possam ser desenvolvidas atividades que propiciem à população idosa em frequentar o CRAS e assim ter mais alternativas de melhoria na qualidade de vida destes também foi observada.

Constatou-se que o recurso que vem do Estado, além de irrisório, deve ser distribuído com os demais 21 povoados ligados ao município, resultando uma

aplicabilidade frágil e fragmentada. Diante desta participação mínima do Estado, ficou claro que a Política do Idoso – quando voltada para o espaço cultural coletivo - é aplicada especificamente ao grupo que se identifica com a dança (samba de coco) e a música, sendo o (a) Assistente Social incentivador da garantia de continuidade e da identidade cultural daquela população de idosos.

No CRAS pesquisado ficou constatado também que os idosos recebem orientação social através deste profissional para adquirir a Carteira de Passe Livre, encaminhamento ao INSS para aquisição do Benefício de Prestação Continuada – BPC, Bolsa Família para aquele que não tenha renda comprovada (direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso e na LOAS), além da visita domiciliar que não acontece com regularidade, pois não há disponibilidade de transporte com a frequência necessária.

Diante dos fatos apresentados, informamos que inicialmente nos pareceu plausível que a atividade cultural desenvolvida com os idosos – a dança de coco – se mantinha como única, devido aos poucos recursos direcionados ao CRAS e que, portanto, outras atividades como passeios, visitas a asilos beneficiando outros idosos inválidos e muitas vezes abandonados por familiares, não acontecem em decorrência da divisibilidade dos recursos.

Quando conversarmos com os profissionais ouvimos que a indisponibilidade de recursos para levá-los a outras atividades é fato, porém a resistência em sair do local e deixar a dança samba de coco é muito grande por parte dos idosos e sendo assim, a fim de tê-los frequentando o CRAS, o profissional permanece com apenas esta atividade cultural.

Com a pesquisa percebeu-se que muito falta para que a Política do Idoso seja cumprida e espera-se também que os gestores atentem para a necessidade de um número maior de profissionais para que os serviços possam ser melhor executados.

Esta pesquisa contribuiu muito para o nosso crescimento enquanto acadêmicos pesquisadores, fazendo-nos perceber a importância do ensino e da pesquisa; neste momento vê-se o quanto é gratificante poder deixar documentado sobre a realidade pesquisada e obtermos conhecimentos práticos sobre políticas específicas do nosso campo de atuação até então só vistas em sala de aula.

Ao nos inserirmos no contexto estudado e nos apropriarmos do saber/fazer, verificamos a responsabilidade que nos aguarda e como podemos contribuir embasados na lei que regulamenta a nossa profissão e no Código de Ética, com a população que ainda precisa muito de esclarecimentos sobre os seus direitos garantidos por lei. Este foi o momento de sentirmos o gosto pela pesquisa; percebemos que saímos desta com maior aprendizado.

Ficou visível que esta pesquisa veio nos mostrar que algumas das inquietações foram comprovadas, outras refutadas, houve a necessidade de acompanharmos de perto para avaliar melhor nossas suposições. A partir daí, demos maior valor à pesquisa e ao final nem acreditamos que a concluímos!

Entendemos que só abrimos um caminho para que outros acadêmicos possam vivenciar o mundo das descobertas através da pesquisa e buscar com seus próprios esforços os resultados.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 3ª. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BEAUVOIR, S. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos; MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social- (PNAS/2004) / Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília, 2005.

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 out. 2003.

CIELO, Patricia Fortes Lopes Donzele; VAZ, Elizabete Ribeiro de Carvalho. **A Legislação Brasileira do Idoso**. Revista CEPPG- CESUC- Centro de Ensino Superior de Catalão, ano XII, nº 21, p.33à 49, 2009.

Conselhos de Cidadania. **Política Nacional do Idoso**. S/L. S/D. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home>, Acesso em 16 março de 2012.

COSTA, Lucia Cortez Da. **Os impasses do Estado Capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil**. Ponta Grossa: UEPG, São Paulo: Cortez, 2006.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é Política Social**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini-Aurélio Século XXI Escolar: O minidicionário da língua portuguesa**. 4. ed. ver.ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FERNANDES, Maria da Graça Melo; SANTOS, Sérgio Ribeiro dos. **Políticas Públicas e Direitos do Idoso: Desafios da Agenda Social do Brasil Contemporâneo**. Disponível em: [http://www.ucg.br/ucg/unati/ArquivosUpload/1/file/artigos e capítulos de livros/Políticas Públicas e Direitos do Idoso.pdf](http://www.ucg.br/ucg/unati/ArquivosUpload/1/file/artigos_e_capitulos_de_livros/Políticas_Públicas_e_Direitos_do_Idoso.pdf), Acesso em 15 março de 2012.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para Trabalho Científico: Explicação das Normas da ABNT**. 15. ed. Porto Alegre: s.n, 2011.

GOMES, José Roberto; PEREIRA, Patriciane Rodrigues. **Relatório Final de Estágio Supervisionado I e II**. Propriá: UNIT, 2011.

GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de Monografia da Universidade Tiradentes**. Aracaju: UNIT, 2003.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. Pesquisado no endereço eletrônico <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/25072002pidoso.shtml>, Acesso em 29 de maio de 2012.

LEI N° 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Disponível: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/18742.htm, Acesso em: 28 de maio de 2012.

MENDONÇA, Jouberto Uchoa; SILVA, Maria Lúcia Marques Cruz. **Sergipe Panorâmico**. 2. ed. Aracaju: UNIT, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em Saúde**. 4° ed. SP/RJ. HUCITEC, 1996.

Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS**. 1. ed. Brasília, 2009.

Orientações Metodológicas- Centro Universitário de Jaraguá do Sul- UNERJ, 2003.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social: temas & questões**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RODRIGUES, Auro de Jesus. **Metodologia Científica**. Aracaju: UNIT, 2009.

SANTIN, Janaína Rigo. **O Estatuto do Idoso: Inovações no Reconhecimento da dignidade na velhice**. Disponível em: www.fag.edu.br/professores/gspreussler/DireitosHumano/http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/973, Acesso em 20 de março de 2012.

SPOSATI, Aldaíza. **A menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito e do Serviço Social**. 3. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

SOUZA, Fábio Silva. **Acumulação Capitalista e Questão Social**. Aracaju: UNIT, 2010.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Reimpresso em 2011.

TAVARES, Márcia. **Política Social- O que é política social e quais suas funções?** (sem ano).

VALADARES, Antonio Carlos. **Estatuto do Idoso e normas correlatas**. Brasília, 2004.

VIEIRA, Evaldo A. **As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil: avanços e retrocessos***. Revista Quadrimestral de Serviço Social & Sociedade, ano XVIII, nº 53, p.67 a 73, 1997.

http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-59282003000100004&lng=pt&nrm=iso, Acesso em 14 março de 2012.

<http://periodicos.unitau.br/ojs-2.2/index.php/humanas/article/view/454/419>, Acesso em 14 março de 2012.

<http://www.tvseccsp.com/SESC/images/upload/conferencias/66.rtf>, Acesso em 14 de março de 2012.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. De que forma a Secretaria da Assistência Social tem proporcionado a valorização do idoso para a inseri-lo como sujeito ativo na sociedade?
2. Quais os tipos de políticas sociais ou programas que são desenvolvidos para os idosos?
3. A Secretaria Municipal de Assistência Social segue as diretrizes preconizadas pela Política Nacional do Idoso na garantia dos direitos?
4. Existe algum trabalho voltado para atender a população idosa dos povoados pertencentes ao município?
5. Quando o Assistente Social não está presente quem faz a mediação das atividades com os idosos? Qual o tipo de aperfeiçoamento e formação que a colaboradora tem para desenvolver essas atividades?
6. Com que frequência você desenvolve atividades diretamente voltadas para os idosos como Assistente Social?
7. Já foi desenvolvido algum tipo de pesquisa com os idosos para saber se eles gostariam de desenvolver outro tipo de atividade?
8. Quantos idosos participam do grupo de idosos?
9. Quais são os profissionais envolvidos nos desenvolvimentos das atividades?
10. Houve alguma recusa dos idosos em não querer participar do samba de coco?
11. A dança samba de coco é uma atividade desenvolvida há quanto tempo? Os idosos se sentem satisfeitos com essa atividade?
12. Antes do samba de coco, o que era desenvolvido com o grupo de idosos?
13. As reuniões com o grupo de idosos acontecem quantas vezes por semana? E como é seu envolvimento com os idosos?

14. A atividade de samba de coco é realmente suficiente para que a população reconheça o idoso como sujeito ativo na sociedade? Explique.
15. Há um diálogo entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social visando oferecer um atendimento adequado aos idosos?
16. Nos encontros, há uma participação de algum profissional de saúde, seja enfermeiro para aferir a pressão ou um educador físico que desenvolva atividades físicas com os idosos?
17. Como a Secretaria de Assistência Social está se organizando para que o Conselho do Idoso seja implantado?

APÊNDICE-B



Apresentação dos Idosos da dança cultural “samba de coco”



Sala de Atendimento do Assistente Social



Assistente Social do CRAS e Pesquisadores



Assistente Social do CRAS e Pesquisadores



Pesquisadores na sala da entrevistada



Pesquisadores na frente do CRAS